

Pregão Eletrônico 118/2023

Processo Administrativo nº289/2023

Protocolo nº 55316/2023

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 18/12/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 09/09/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000055316/2023 P1M.8YN.WT3-HK 12/09/2023 02:23:02

Súmula: SOLICITO ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR CONFORME SEGUE:

KIT VERÃO – MASCULINO -COMPOSTO POR: 01 (UM) AGASALHO / JAQUETA EM HELANCA, 01 (UMA) CALÇA EM HELANCA, 01 (UMA) BERMUDA MASCULINA EM HELANCA E 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA - TAMANHO 00 AO 16 – P, M, G, E GG – DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

KIT VERÃO – FEMININO - COMPOSTO POR: 01 (UM) AGASALHO / JAQUETA EM HELANCA, 01 (UMA) CALÇA EM HELANCA, 01 (UMA) BERMUDA / SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA E 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA - TAMANHO 00 AO 16 – P, M, G, E GG – DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

KIT INVERNO COMPOSTO POR: 01 (UM) AGASALHO / JAQUETA EM TACTEL, 01 (UMA) CALÇA EM HELANCA FLANELADA E 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA LONGA - TAMANHO 00 AO 16 – P, M, G, E GG – DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REQUERENTE			
NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CPF/CNPJ			
DEGRADUADO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		

Solicitação de compra - 513
Cotação - 303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS

Ofício Nº 1347 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro de 2023.

Assunto: Aquisição de Uniforme Escolar.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para aquisição de uniforme escolar.

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino no município de Fazenda Rio Grande.

Para fazer frente as despesas com Abertura da Licitação, indicamos as Dotações Orçamentárias:

Despesa 392 – fonte 103 – Proj. Ativ 2154 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Despesa 392 – fonte 104 – Proj. Ativ 2154 – Material, bem ou serviço para distribuição.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,

[Assinatura de Ednelson Queiroz Sobral]
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

[Assinatura de Ederson de Souza Felix]
Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

[Assinatura de Guilherme Silva Luiz Carlos]
Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

[Assinatura de Elaine Aparecida dos Santos]
Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração

Protocolo nº 55316/23

Protocolo Compex nº 543

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	20.000
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	UN	20.000
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	40.000

[Assinatura]
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 0277/2021

[Assinatura]
Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

[Assinatura]
Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

[Assinatura]
Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF: -23 - SME: Aquisição de uniforme escolar.

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	20.000
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	UN	20.000
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel; 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	40.000

2.1.1 – ITEM 01 – Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Masculino

2.1.2 Jaqueta em Helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA



FRENTE



VERSO

2.1.3 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.5 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952-TPX, Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.1.6 Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.1.7 Aviamentos:

Zíper 100% poliéster destacável, na cor do tecido, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.1.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

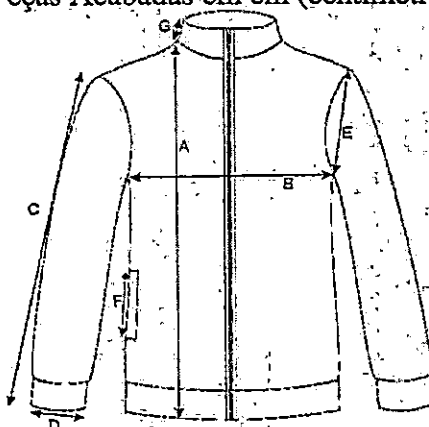
2.1.9 Costuras internas:

Em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.10 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

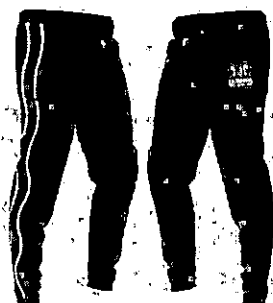


TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A	COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	38	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72	
D	ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	
E	CAVARETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	
G	ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	

2.1.12 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.1.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

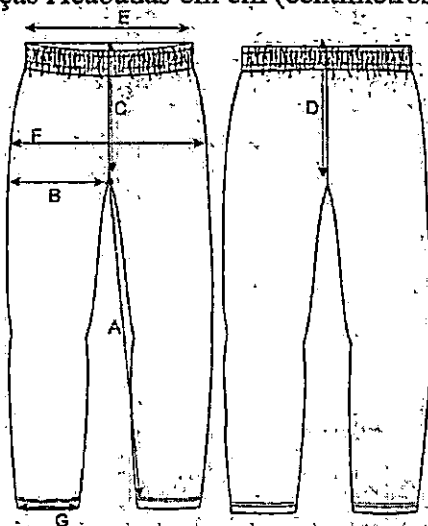
2.1.15 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.1.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

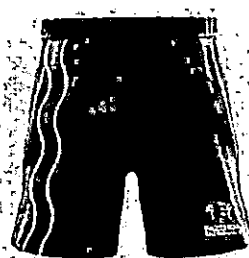


TAMANHOS	INFANTIL					JUVENIL					ADULTO				
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.1.18 Bermuda em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.1.19 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.20 Bolsos:

Nas laterais da bermuda deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

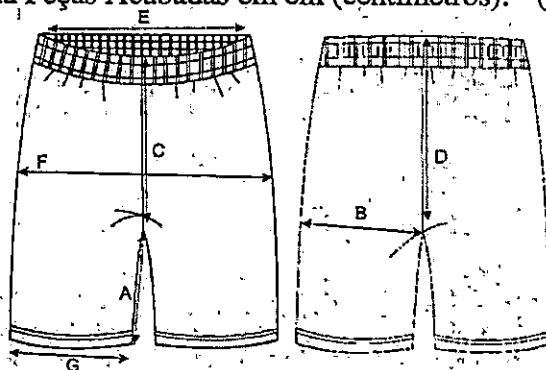
2.1.21 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.22 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.23 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO					
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	9	9	10	12	14	16	18	20	23	24	25	26	27	28	29
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

2.1.24 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PY 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.1.25 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.1.26 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.27 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.28 Barra do corpo e das mangas:

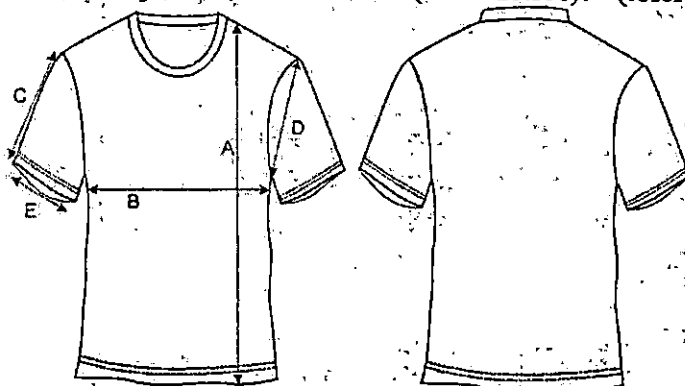
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.1.29 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada

peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.30 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	
B TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25	
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
E ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	

2.2 – ITEM 02 - Confeção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Feminino

2.2.2 Jaqueta em Helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA



FRENTE



VERSO

2.2.3 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.2.5 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX,; Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.2.6 Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.2.7 Aviamentos:

Zíper 100% poliéster destacável, na cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.2.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

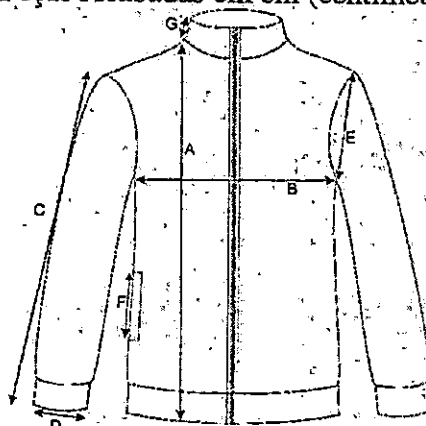
2.2.9 Costuras internas:

Em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.2.10 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO					
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
D ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5
E CAVARETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
F ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14
G ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.2.12 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.2.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura

lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

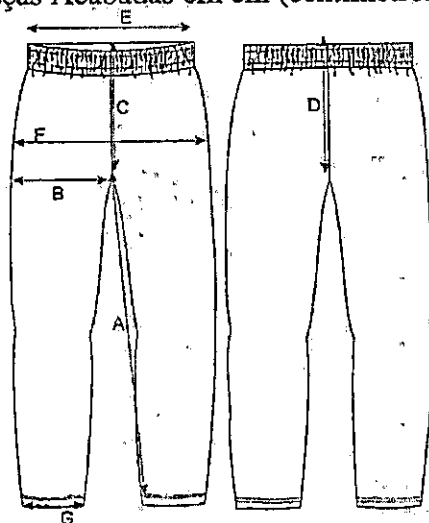
2.2.15 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						EG
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	35	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.2.18 Bermuda / Shorts Saia em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor

Azul Royal pântone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.2.19 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

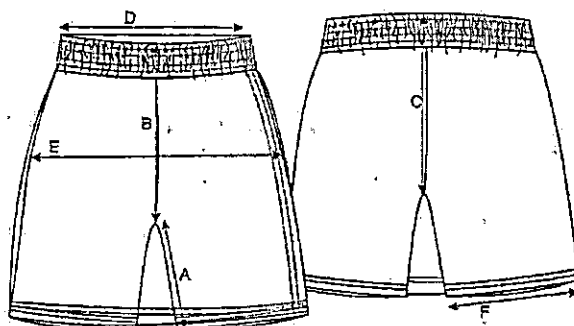
2.2.20 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.21 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.22 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27
C GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
E QUADRIL	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

2.2.23 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.2.24 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.2.25 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.26 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

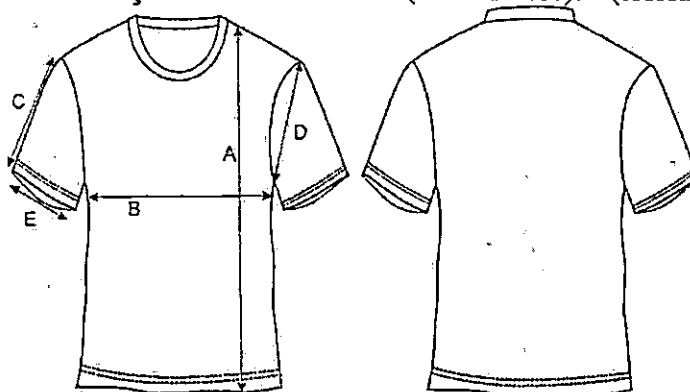
2.2.27 Barra do corpo e das mangas:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.2.28 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.29 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25	
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
E	ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	

2.3 ITEM 03 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno

2.3.1 JAQUETA EM TACTEL: Jaqueta Unissex em Tactel deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX com gramatura de 100g/m², com ligamento rip stop maquinado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/-2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Forrada internamente com tecido furadinho 100% Poliéster, com gramatura de 96 g/m², na mesma cor da jaqueta. A peça terá mangas raglã e punhos do próprio tecido com elástico de aproximadamente 4cm, embutido na sua parte interna, rebatido na elástica com 4 agulhas, ponto corrente. O fechamento será feito com zíper tratorado destacável na mesma cor da jaqueta, com fechamento da barra até o decote. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, a 6cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta, com abertura de 13 cm. O capuz deverá ser na parte externa, na mesma cor da jaqueta, confeccionado com o mesmo tecido do corpo, na parte interna, na mesma cor da jaqueta, confeccionado em tecido meia malha PV tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², devendo ser costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, com largura mínima de 5cm. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas.. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120 na cor do tecido. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

*FOTO ILUSTRATIVA



FRENTE



VERSO

2.3.2 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

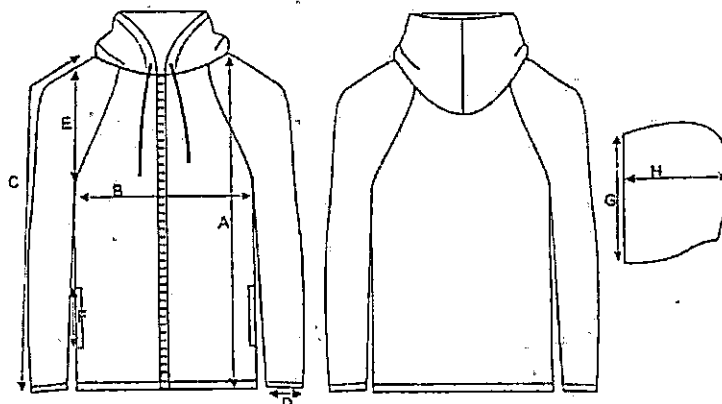
2.3.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas do Brasão: 16cm x 16cm).

2.3.10 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C	COMPRIMENTO MANGA	43	46	53	58	60	64	67	70	72	74	78	81	83	87	89	
D	ABERTURA PUNHO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	
E	CAVARETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	
G	ALTURA CAPUZ	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
H	LARGURA CAPUZ	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	

2.3.12 Calça em Helanca Flanelada

Confeccionada em Helanca Flanelada, composição: 100% Poliéster, com gramatura: 0,300 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.3.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (medidas aproximadas do Brasão: 8cm x 8cm) na cor Branca e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout.

2.3.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

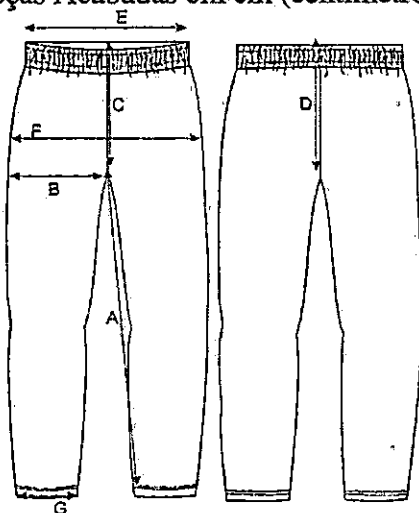
2.3.15 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.3.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C GANCHO FRENTE	17	18	18	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.3.26 Camiseta Manga Longa

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.3.27 Manga:

Longa, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.3.28 Punho

Na mesma cor do tecido, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2; Com medida aproximada: 5 cm, costuradas por overloque;

2.3.29 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na mesma cor do tecido;

2.3.30 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.3.31 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

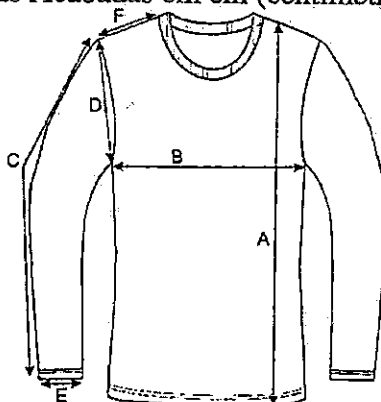
2.1.32 Barra do corpo:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.3.33 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.34 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C COMPRIMENTO MANGA	36	38	44	46	49	62	65	67	68	69	70	71	72	73	74
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E ABERTURA MANGA	7,5	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12,5	13	13,5	14

3. Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionado em saco plástico individual (com numeração visível). Os conjuntos deverão ser acomodados em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

4. Amostragem:

4.1 Deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação.

4.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM I – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno).

Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme ITEM 5, para aferição da qualidade dos produtos.

4.3 A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

5. Dos Laudos:

5.1 Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

5.1.1 Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

5.1.2 Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.3 Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.4 Jaqueta em tadel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliéster	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

7. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

7.1 Registro de Preços;

7.2 Tipo menor preço global – LOTE ÚNICO.

7.3 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

7.4 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

7.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros.

7.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (com no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância) aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 392 – fonte 103 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Despesa 392 – fonte 104 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

10. TEMPO DE VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

11.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

11.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

11.4 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

11.5 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação, o(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

14.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

14.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a

CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

15.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA obriga-se:

16.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

16.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

16.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

16.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

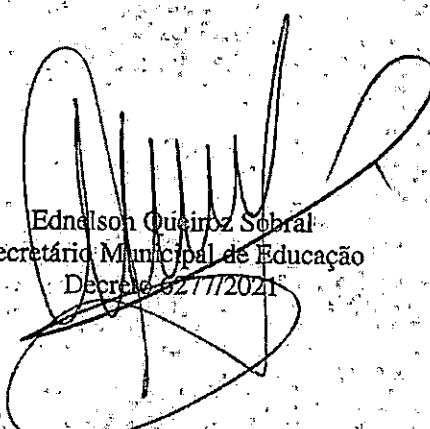
17.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

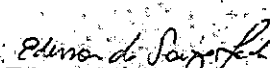
17.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

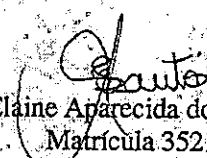
18. ESTIMATIVAS

18.1 As situações não previstas neste objeto (itêm) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626


Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF. 1347-23 - SME: Aquisição de uniforme escolar.

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Considerações: _____

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

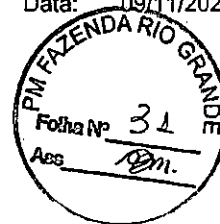
Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

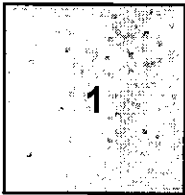
Data: 09/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000055316/2023		
Número Único:	P1M.8YN.WT3-HK		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue solicitação para abertura de licitação.	Data Parecer:	21/09/2023 11:36 AM

Elaine Aparecida

COTAÇÕES



ITEM I – Conjunto Verão Masculino

Descrição	Quant	Cotação 1	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 2	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 3	Valor	Valor do Conjunto
Agasalho / Jaqueta em Helanca	1	Prefeitura Municipal de Urubici – SC Contrato 140/2022	54,26	R\$ 158,90	Painel de Preços	150,00	R\$ 288,33	Confecção Borges (site)	83,50	R\$ 257,74
Calça em Helanca	1		38,46			73,00			54,78	
Bermuda masculina em Helanca	1		30,46			23,33			51,84	
Camisetas Manga Curta	2		17,86 (cada) 35,72 (total)			21,00 (cada) 42,00 (total)			33,81 (cada) 67,62 (total)	

ITEM II – Conjunto Verão Feminino

Descrição	Quant	Cotação 1	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 2	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 3	Valor	Valor do Conjunto
Agasalho / Jaqueta em Helanca	1	Prefeitura Municipal de Urubici – SC Contrato 140/2022	54,26	R\$ 167,30	Painel de Preços	150,00	R\$ 313,00	Confecção Borges (site)	83,50	R\$ 263,23
Calça em Helanca	1		38,46			73,00			54,78	
Bermuda / short saia Helanca	1		38,86			48,00			57,33	
Camisetas Manga Curta	2		17,86 (cada) 35,72 (total)			21,00 (cada) 42,00 (total)			33,81 (cada) 67,62 (total)	

ITEM III – Conjunto Inverno

Descrição	Quant	Cotação 1	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 2	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 3	Valor	Valor do Conjunto
Jaqueta em Tactel	1	Prefeitura Municipal de Urubici – SC Contrato 140/2022	118,60	R\$ 197,26	Painel de Preços	117,00	R\$ 282,29	Confecção Borges (site)	116,03	R\$ 278,03
Calça em Helanca	1		38,46			74,65			60,66	
Camisetas Manga Longa	2		20,10 (cada) 40,20 (total)			45,32 (cada) 90,64 (total)			50,67 (cada) 101,34 (total)	

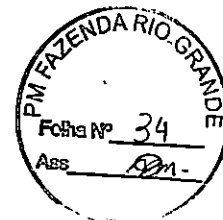
Elaine Aparecida dos Santos



COTAÇÃO

ITEM I

**Confecção de
conjunto de
uniforme escolar
Kit Verão
Masculino**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

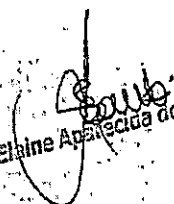
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar, sendo camiseta de manga curta, camiseta manga longa, bermuda masculina, calça masculina em helanca, jaqueta unissex moleton, jaqueta unissex tadel, bermuda feminina e calça legging feminina, conforme especificações do termo de referência, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Urubici/SC. Contratado: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI. CNPJ: 08.871.231/0001-82. Valor: R\$478.608,02 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscientos e oito reais e dois centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 01 de dezembro de 2022. Mariza Costa - Prefeita Municipal.


Elaine Aparecida dos Santos



Início > Contratos > Detalhando Contratos

Detalhando Contratos

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Número do contrato:

140

Data de assinatura

29/11/2022

Número do processo

176

Ano do processo

2022

Modalidade da licitação

Pregão eletrônico

MUNICÍPIO DE URUBICI

Tipo de contrato

Compras e Serviços

Contratado

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

Data de vigência final

24/11/2023

Situação

EXECUCAO

Valor final R\$

R\$ 478.608,02

Ano

2022

Competência

11/2022

Vigência Inicial

29/11/2022

Instrumento do contrato

Termo de Contrato

Valor inicial R\$

R\$ 478.608,02

Valor alterado R\$**Prazo alterado em dias**

0 dias

Código do fornecedor

20481472

Código do processo

664830

Número da licitação

25

Ano da licitação

2022

Subcontratação

NÃO

Acessibilidade A- A+ A 0

Elaine Aparecida dos Santos

Sócios 0

Despesas 2

Itens do contrato 8



CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180004

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CAMISETA DE MANGA CURTA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
2416

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 17,86

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 43.149,76

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180005

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CAMISETA DE MANGA LONGA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
2416

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 20,10

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 48.561,60

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180006

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
BERMUDA MASCULINA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
1232

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 30,46

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 37.526,72

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180007

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CALÇA MASCULINA EM HELANCA TAM E QTD CONFORME EDITAL

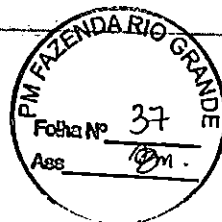
UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
1220

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 38,46

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 46.921,20

[Signature]
Elaine Aparecida dos Santos



CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180008

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

JAQUETA UNISSEX MOLETOM TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1199

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 54,26

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 65.057,74

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180009

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

JAQUETA UNISSEX TACTEL TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1199

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 118,60

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 142.201,40

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180010

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

BERMUDA FEMININA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1160

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 38,86

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 45.077,60

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180011

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

CALÇA LEGGING FEMININA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1160

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 43,20

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 50.112,00

Elaine Aparecida dos Santos

Alterações do contrato ▾

Publicações ▾

Empenhos ▾

Documentos relacionados 0

Ainda não há Documentos relacionados por aqui

**Ajuda**

Acessibilidade

Glossário

Mapa do site

Perguntas frequentes

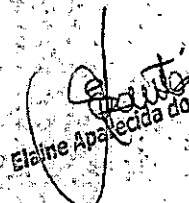
Canal de atendimento**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

Endereço: Praça Francisco Pereira Souza, 53

Bairro: Centro; CEP: 88650-000

E-mail: urubici@urubici.sc.gov.br (<mailto:urubici@urubici.sc.gov.br>)

Telefone: (49) 3278-4211

Site: <https://www.urubici.sc.gov.br/> (<https://www.urubici.sc.gov.br/>)[\(http://www.betha.com.br/\)](http://www.betha.com.br/)
Elaine Aparecida dos Santos



INÍCIO / PUBLICAÇÕES OFICIAIS / LICITAÇÕES

EDITAL

TRANSPARÊNCIA

TURISMO

OUVIDORIA

SUS

BUSCA RÁPIDA

O Que você procura?



Situação: Homologado

Breve Descrição: -Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, sendo camiseta de manga curta, camiseta manga longa, bermuda masculina, calça masculina em helanca, jaqueta unissex moletom, jaqueta unissex tãctel, bermuda feminina e calça legging feminina, conforme especificações do termo de referência, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Urubici/SC.

Abertura: 01/11/2022 às 13h

Publicado em: 18/10/2022 às 08h

Modalidade: Pregão Eletrônico - 025/2022

Número do processo: 176/2022

Edital

Edital

Anexos

Extrato aditivo - I - contrato 1402022 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf

processo176pe025.pdf

Extrato adjudicação e homologação PE 025.pdf

Extrato contrato 140 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf

ACESSO RÁPIDO

Diário Oficial

Legislação

Licitações

Concursos

SECRETARIAS**GABINETE DO PREFEITO**

Respt: Mariza Costa
Respt: Dilmu Folster
Fonet: (49) 3278-4211

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fonet: (49) 3278-4388

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Fonet:

Ver todas as Secretarias

NEWSLETTER

Acesse as informações sobre o andamento de licitações.

Nome

E-Mail

ENVIAR

OUTRAS ÁREAS

Transparência

Legislação

Turismo

Notícias

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Agenda de Eventos

ENDEREÇO

Praça Francisco Pereira Souza,
53, Centro
CEP: 88650-000
urubici@urubici.sc.gov.br

(49) 3278-4211

Segunda a sexta
12:00h às 18:00h

PREFEITURA DE URUBICI. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Elaine Aparecida dos Santos



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

BLUSÃO, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, USO:UNIFORME

Ano da Compra

2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para banda fanfarra.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 458678

Descrição do Item: BLUSÃO, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, USO:UNIFORME

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CICERA ALVES

Data do Resultado: 06/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM

CNPJ/CPF: 08454476000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Elaine Aparecida dos Santos



Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

MEDIA
R\$ 42,22

MEDIANA
R\$ 26,00

MENOR
R\$ 14

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Descrição

CALÇA, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO:UNISSEX, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA, APLICAÇÃO:UNIFORME

Ano da Compra Modalidade da Compra

2023 Pregão

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para o fornecimento de fardamentos esportivos para atendimento das unidades do sesc de fortaleza, panorama, iguatu, crato, sobral, juazeiro do norte e unidades sesc ler de aracati, quixeramobim, são gonçalo, cratêus e ibiapina.

Quantidade Ofertada: 650

Valor Proposto Unitário: R\$ 110,6

Valor Unitário do Item: R\$ 73

Código do CATMAT: 477853

Descrição do Item: CALÇA, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO:UNISSEX, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA, APLICAÇÃO:UNIFORME

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GIRASSOL

Data do Resultado: 16/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA

CNPJ/CPF: 03789577000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

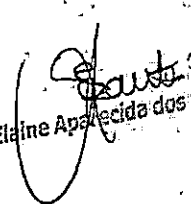
Número da UASG: 451023 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.

Órgão: ESTADO DO CEARÁ

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Elaine Aparecida dos Santos




Elaine Aparecida dos Santos

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 15,57	R\$ 13,95	R\$ 11,20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Descrição

BERMUDA, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO:SEM BOLSO, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO
ESTRUTURA:COM ESTAMPA, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNISSEX/COM ELÁSTICO CINTURA

Ano da Compra

2023

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material esportivo, para atender às necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval e demais órgãos participantes.

Quantidade Ofertada: 1.571

Valor Proposto Unitário: R\$ 57,92

Valor Unitário do Item: R\$ 23,33

Código do CATMAT: 458681

Descrição do Item: BERMUDA, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO:SEM BOLSO, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO ESTRUTURA:COM ESTAMPA, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNISSEX/COM ELÁSTICO CINTURA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARCA PROPRIA

Data do Resultado: 19/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 18250413000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

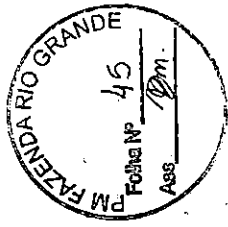
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

Assinatura
Elaine Aparecida dos Santos



Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 19,03	R\$ 19,00	R\$ 10,71

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COM COR, TAMANHO:VARIADOS,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

Ano da Compra

2023

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00081/2022

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 1.300

Valor Proposto Unitário: R\$ 36,9

Valor Unitário do Item: R\$ 21

Código do CATMAT: 467313

Descrição do Item: CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COM COR, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 18/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

CNPJ/CPF: 33948013000146

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

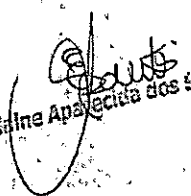
Número da UASG: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Órgão: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Órgão Superior:

Emine Aparecida dos Santos
Emine Aparecida dos Santos




Elaine Aparecida dos Santos



CONFECCOES

BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS

Digite o que procura

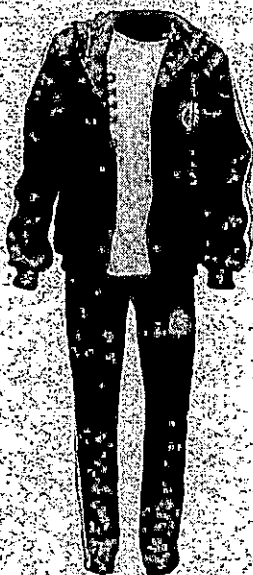


TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO ▾

Uniformes Escolares ▸

Jaqueta Helanca Colégio Vivo A partir de:

CONFECCOES
BORGES
UNIFORMES PROFISSIONAIS

Tweeter

Compartilhar

DÚVIDAS
Tira suas dúvidasINDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

Jaqueta Helanca Colégio Vivo A partir de:

Marca: Confecção Borges

Jaqueta Helanca Colégio Vivo

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

mais informações ▾

Tamanho

2 4 6 8 10 12 14 P M G GG

por: R\$ 85,20

ou por 12x de R\$ 8,52 com
juros

ou: R\$ 83,50

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

1

Adicionar ao Carrinho

Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

Ver todos os descontos

FORMAS DE PAGAMENTO

paga.me

Cartão de Crédito

Parcelas ▾

Boleto Bancário / PIX

R\$ 83,50

Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar ▴

Jaqueta Helanca Colégio Vivo

Produtos Relacionados

Ocultar ▴

Lisangela F. acabou de comprar
Jaleco Feminino Gola Padre
Oxford

Há 38 minutos

amento

Lançamento

Elaine Aparecida dos Santos



DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO

COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

☒ Incluir ☐ Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Elaine Aparecida dos Santos



Lisangela F. acabou de comprar:
**Jaleco Feminino Cola Padre
Oxford**

Há 38 minutos.

CONFECCOES

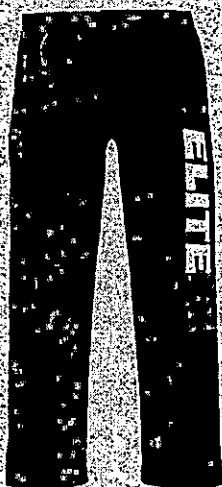
BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS

TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO:

Uniformes Escolares ▾ Calça Helanca Rede Elite - A partir de:


 CONFECCOES
BORGES
 UNIFORMES PROFISSIONAIS

Tweetar

Compartilhar

Calça Helanca Rede Elite - A partir de:

Marca: Confeccão Borges | Rede Elite

Calça Helanca Rede Elite

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

mais informações

Tamanho

2	4	6	8	10	12	14	P	M	G
---	---	---	---	----	----	----	---	---	---

por: R\$ 55,90

ou por 12x de R\$ 5,59 com juros

ou **R\$ 54,78**

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

1

Adicionar ao Carrinho

Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

Ver todos os descontos

 DÚVIDAS
 Tire suas dúvidas

 INDIQUE ESTE PRODUTO
 Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

pagar.me

Cartão de Crédito

Parcelas ▾

PIX

Boleto Bancário / PIX

R\$ 54,78

Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar ▾

Calça Helanca Elite

Produtos Relacionados

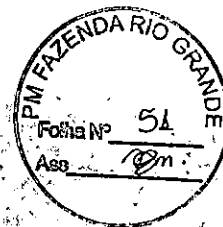
Ocultar ▾

Lançamento

Lançamento

Lançamento

Elaine Aparecida dos Santos



DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO

COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉️ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎️ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

ENVIAR

☒ Incluir ☐ Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52135381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Elaine Aparecida dos Santos



uniformeprofissionalborges@gmail.com
(19) 3371-7099

CONFECCOES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS


[TODOS OS DEPARTAMENTOS](#)
[MEU CARRINHO](#)
[Uniformes Escolares](#) > [Bermuda Helanca com Bolso Rede Elite - A partir de:](#)

[Twitter](#)
[Compartilhar](#)


DÚVIDAS
Tire suas dúvidas



INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

Bermuda Helanca com Bolso Rede Elite - A partir de:

Marca: Confeccões Borges | Rede Elite

Bermuda helanca Rede Elite

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

[+ mais informações](#)

Tamanho

2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	----

por: R\$ 52,90

ou por 12x de R\$ 5,29 com juros

ou R\$ 51,84

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

1

[Adicionar ao Carrinho](#)



Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

[+ Ver todos os descontos](#)

FORMAS DE PAGAMENTO

[pagamento](#)

[Cartão de Crédito](#)

[Parcelas](#)

[PIX](#)

[Boleto Bancário / PIX](#)

R\$ 51,84



Frete e prazo

[calcular](#)

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Bermuda Helanca com Bolso Rede Elite

Obs: os tamanhos podem variar ate 2cm

[Ocultar](#)

Produtos Relacionados

Lançamento

Lançamento

Lançamento

[Ocultar](#)

Elaine Aparecida dos Santos

04/09/23, 15:51

Borges - Bermuda Helanca com Bolso Rede Elite - A partir de:

[SOBRE A CONFECÇÃO BORGES](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[DÚVIDAS FREQUENTES](#)

[COMO COMPRAR](#)

[POLÍTICA DE REEMBOLSO](#)

[CONTATO](#)



COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

🔍 Incluir 🗑 Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.361/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Elaine Aparecida dos Santos



uniformeprofissionalborges@gmail.com
(19) 3371-7099



UNIFORMES PROFISSIONAIS

Digite o que procura



TODOS OS DEPARTAMENTOS

MEU CARRINHO

Uniformes Escolares > Camiseta Manga Curta Colégio Vivo A partir de:



CONFECCOES
BORGES
UNIFORMES PROFISSIONAIS

Tweetar

Compartilhar

Camiseta Manga Curta Colégio Vivo A partir de:

Marca: Confecção Borges

Camiseta Manga Curta Colégio Vivo:

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

mais informações

✓ Tamanho

2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	----

por: R\$ 34,50

ou por 12x de R\$ 3,45 com juros

ou R\$ 33,81

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

1

Adicionar ao Carrinho



Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

Ver todos os descontos



DÚVIDAS

Tire suas dúvidas



INDIQUE ESTE PRODUTO

Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

paga.me

Cartão de Crédito

Parcelas

Boleto

Boleto Bancário / PIX

R\$ 33,81



Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar

Camiseta com tecido de PV (Poliéster X Viscose)

Produtos Relacionados

Ocultar

Lançamento

Lançamento

Lançamento

Cláudio Aparecido dos Santos

04/09/23, 15:52

Borges - Camiseta Manga Curta Colégio Vivo A partir de:



DÚVIDAS FREQUENTES

CÔMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO

COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉️ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎️ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

🔍 Incluir ✖️ Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Elaine Aparecida dos Santos



COTAÇÃO

ITEM II

**Confecção de
conjunto de
uniforme escolar
Kit Verão
Feminino**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar, sendo camiseteta de manga curta, camiseta manga longa, bermuda masculina, calça masculina em helanca, jaqueta unissex moleton, jaqueta unissex tadel, bermuda feminina e calça legging feminina, conforme especificações do termo de referência, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Urubici/SC. Contratado: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI. CNPJ: 08.871.231/0001-82. Valor: R\$478.608,02 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e oito reais e dois centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 01 de dezembro de 2022. Mariza Costa - Prefeita Municipal.


Elaine Aparecida dos Santos



Início > Contratos > Detalhando Contratos

Detalhando Contratos

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Número do contrato

140

Data de assinatura

29/11/2022

Número do processo

176

Ano do processo

2022

Modalidade de licitação

Pregão eletrônico

MUNICÍPIO DE URUBICI

Tipo de contrato

Compras e Serviços

MENU

Contratado

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

Acessibilidade A- A+ A Q



Data de vigência final

24/11/2023

Situação

EXECUCAO

Valor final R\$

R\$ 478.608,02

Ano

2022

Competência

11/2022

Vigência inicial

29/11/2022

Instrumento do contrato

Termo de Contrato

Valor inicial R\$

R\$ 478.608,02

Valor alterado R\$

Prazo alterado em dias

0 dias

Código do fornecedor

20481472

Código do processo

664830

Número da licitação

25

Ano da licitação

2022

Subcontratação

NÃO

Elaine Aparecida dos Santos

Sócios 0

Portal da Transparência

Despesas 2

Itens do contrato 8



CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180004

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CAMISETA DE MANGA CURTA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
2416

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 17,86

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 43.149,76

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180005

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CAMISETA DE MANGA LONGA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
2416

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 20,10

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 48.561,60

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180006

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
BERMUDA MASCULINA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
1232

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 30,46

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 37.526,72

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180007

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CALÇA MASCULINA EM HELANCA TAM E QTD CONFORME EDITAL

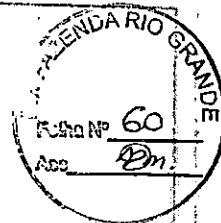
UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
1220

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 38,46

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 46.921,20

Elaine Aparecida dos Santos



CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180008

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

JAQUETA UNISSEX MOLETOM TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1199

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 54,26

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 65.057,74

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180009

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

JAQUETA UNISSEX TACTEL TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1199

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 118,60

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 142.201,40

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180010

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

BERMUDA FEMININA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1160

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 38,86

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 45.077,60

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180011

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

CALÇA LEGGING FEMININA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1160

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 43,20

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 50.112,00

Elaine Aparecida dos Santos

Alterações do contrato 0

Publicações 0

Empenhos 0



Ajuda

Acessibilidade

Glossário

Mapa do site

Perguntas frequentes

Canal de atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Endereço: Praça Francisco Pereira Souza, 53

Bairro: Centro, CEP: 88650-000

E-mail: urubici@urubici.sc.gov.br (mailto:urubici@urubici.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3278-4211

Site: <https://www.urubici.sc.gov.br/> (<https://www.urubici.sc.gov.br/>)

(<http://www.betha.com.br>)

Elaine Aparecida dos Santos



INÍCIO / PUBLICAÇÕES OFICIAIS / LICITAÇÕES

EDITAL

Situação: Homologado

Breve Descrição: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, sendo camiseta de manga curta, camiseta manga longa, bermuda masculina, calça masculina em helanca, Jaqueta unissex, moletom, Jaqueta unissex tãtel, bermuda feminina e calça legging, feminina, conforme especificações do termo de referência, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Urubici/SC.

Abertura: 01/11/2022 às 13h

Publicado em: 18/10/2022 às 08h

Modalidade: Pregão Eletrônico - 025/2022

Número do processo: 176/2022

BUSCA RÁPIDA

O Que você procura?



ACESSO RÁPIDO



Diário Oficial



Legislação



Licitações



Concursos

Editais



Editais

Anexos



Extrato aditivo - I - contrato 140/2022 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf



processo176pe025.pdf



Extrato adjudicação e homologação: PE 025.pdf



Extrato contrato 140 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf

SECRETARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Respi: Mariza Costa
Respi: Dilmir Folster
Fones: (49) 3278-4211

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fones: (49) 3278-4388

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Fones:

Ver todas as Secretarias

NEWSLETTER

Acesse as informações sobre o andamento de licitações.

Nome

E-Mail

ENVIAR

OUTRAS ÁREAS

Transparência

Legislação

Turismo

Notícias

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Agenda de Eventos

ENDEREÇO

Praca Francisco Pereira Souza,
53, Centro
CEP: 88650-000
urubici@urubici.sc.gov.br

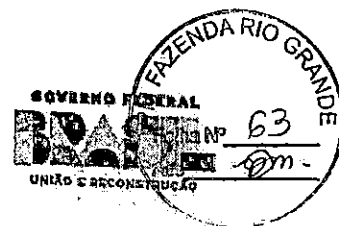
(49) 3278-4211

Segunda a sexta
12:00h às 18:00h

Elaine Aparecida dos Santos



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

BLUSÃO, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZIPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, USO:UNIFORME

Ano da Compra

2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para banda fanfarra.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 458678

Descrição do Item: BLUSÃO, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZIPER FRONTAL E BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL, TAMANHO:SOB MEDIDA, USO:UNIFORME

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CICERA ALVES

Data do Resultado: 06/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM

CNPJ/CPF: 08454476000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Elaine Aparecida dos Santos




Elaine Aparecida dos Santos

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 42,22 R\$ 26,00 R\$ 14

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 16 à 16

FILTROS APLICADOS

Descrição

CALÇA, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO:UNISSEX, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA, APLICAÇÃO:UNIFORME

Ano da Compra Modalidade da
Compra

2023 Pregão

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para o fornecimento de fardamentos esportivos para atendimento das unidades do sesc de fortaleza, panorama, iguatu, crato, sobral, juazeiro do norte e unidades sesc ler de aracati, quixeramobim, são gonçalo, crateús e ibiapina.

Quantidade Ofertada: 650

Valor Proposto Unitário: R\$ 110,6

Valor Unitário do Item: R\$ 73

Código do CATMAT: 477853

Descrição do Item: CALÇA, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO:UNISSEX, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA, APLICAÇÃO:UNIFORME

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GIRASSOL

Data do Resultado: 16/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA

CNPJ/CPF: 03789577000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

Elaine Aparecida dos Santos

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 451023 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.

Órgão: ESTADO DO CEARÁ

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Elaine Aparecida dos Santos

Assinatura



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 22,51	R\$ 17,94	R\$ 8,99

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição

SHORT FEMININO, COR:AZUL MARINHO, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHO:DIVERSOS,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SHORT-SAIÁ, APLICAÇÃO:UNIFORME

Ano da Compra
2023

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para eventual aquisição de KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, composto de: Kit 01 (MASCULINO/FEMININO) Camiseta Regata, Bermuda, Camisa Polo e Calça; Kit 02 (MASCULINO) - Boina, Gorro, Canícula, Calça Estilo Militar, Calça de Tactel e Camiseta manga Curta; Kit 03 (FEMININO) - Boina, Gorro, Canícula, Calça, Short-saia e Camiseta Manga Curta e Kit 04 (MASCULINO/FEMININO) Sapato tipo Tênis Escolar.

Quantidade Ofertada: 17.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 61

Valor Unitário do Item: R\$ 48

Código do CATMAT: 458634

Descrição do Item: SHORT FEMININO, COR:AZUL MARINHO, MATERIAL:HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHO:DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SHORT-SAIÁ, APLICAÇÃO:UNIFORME

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 15/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L.A. EDUCACIONAL EDITORA.COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 29830008000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 452346 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Órgão: ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten signature
Elaine Aparecida dos Santos



Elaine
Elaine Aparecida dos Santos

MÉDIA
R\$ 19,03
MEDIANA
R\$ 19,00
MENOR
R\$ 10,71

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COM COR, TAMANHO:VARIADOS,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

Ano da Compra
2023

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00081/2022

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 1.300

Valor Proposto Unitário: R\$ 36,9

Valor Unitário do Item: R\$ 21

Código do CATMAT: 467313

Descrição do Item: CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COM COR, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 18/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

CNPJ/CPF: 33948013000146

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

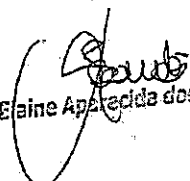
Número da UASG: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Órgão: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Órgão Superior: -

Elaine Aparecida dos Santos




Elaine Aparecida dos Santos



CONFECCÕES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS

 Digite o que procura...

[TODOS OS DEPARTAMENTOS](#)
[MEU CARRINHO](#)
[Uniformes Escolares](#) > [Jaqueta Helanca Colégio Vivo A partir de:](#)


CONFECCÕES
BORGES
UNIFORMES PROFISSIONAIS

[Tweetar](#)
[Compartilhar](#)


DÚVIDAS
Tire suas dúvidas



INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

Jaqueta Helanca Colégio Vivo A partir de:

Marca: Confecção Borges

Jaqueta Helanca Colégio Vivo

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

▼ mais informações

✓ Tamanho

2 4 6 8 10 12 14 P M G GG

por: R\$ 85,20

ou por 12x de R\$ 8,52 com juros

ou R\$ 83,50

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

1

[Adicionar ao Carrinho](#)

Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

[+ Ver todos os descontos](#)

FORMAS DE PAGAMENTO

paga.me

Cartão de Crédito

Parcelas ▼

Boleto Bancário / PIX

Boleto Bancário / PIX

R\$ 83,50



Frete e prazo

[calcular](#)

Não sei meu cep

Descrição do Produto

[Ocultar](#)

Jaqueta Helanca Colégio Vivo

Produtos Relacionados

[Ocultar](#)



Lisangela F. acabou de comprar!
Jaleco Feminino Gola Padre
Oxford

Há 38 minutos

amento

Lançamento

Elaine Aparecida dos Santos

04/09/23, 15:47

Borges - Jaqueta Helanã Colégio Vivo A partir de:

DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO



COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Concelção, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉️ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎️ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

☒ Incluir ☐ Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52135381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Clara Aparecida dos Santos



Lisangela F. acabou de comprar!
**Jaleco Feminino Gola Padre
Oxford**

Há 38 minutos



CONFECCOES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS

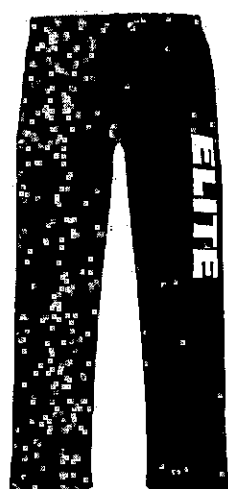
Digite o que procura...



TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO

Uniformes Escolares > Calça Helanca Rede Elite - A partir de:

CONFECCOES
BORGES
UNIFORMES PROFISSIONAIS

Tweetar

Compartilhar

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas **INDIQUE ESTE PRODUTO**
Indique para um amigo

Calça Helanca Rede Elite - A partir de:

Marca: Confecção Borges | Rede Elite

Calça Helanca Rede Elite

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

▼ mais informações

√ Tamanho 2 4 6 8 10 12 14 P M G

por: R\$ 55,90

ou por 12x de R\$ 5,59 com
jurosou **R\$ 54,78**

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

1

Adicionar ao Carrinho

Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

[+ Ver todos os descontos](#)

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito

Parcelas ▾

Boleto Bancário / PIX

R\$ 54,78



Frete e prazo

Não sei meu CEP

Descrição do Produto

Ocultar

Calça Helanca Elite

Produtos Relacionados

Ocultar

Lançamento

Lançamento

Lançamento

04/09/23, 15:49

Borges - Calça Helanca Rede Elite - A partir de:

DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO



COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

☒ Incluir ☐ Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Elaine Aparecida dos Santos



CONFECCÕES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS



TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO

Uniformes Escolares > Short Saia Colégio Vivo A partir de:



CONFECCÕES
BORGES

Tweetar

Compartilhar

? DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

📌 INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

Short Saia Colégio Vivo A partir de:

Marca: Confecção Borges

Short Saia Colégio Vivo

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

▼ mais informações

✓ Tamanho

2

4

6

8

10

12

14

por: R\$ 58,50

QUANTIDADE

1

ou por 12x de R\$ 5,85 com juros

ou R\$ 57,33

Boleto Bancário / PIX

Adicionar ao Carrinho

🛡️ Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

+ Ver todos os descontos

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito

Parcelas ▾

Boleto Bancário / PIX

R\$ 57,33



Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar ▲

Short Saia Colégio Vivo

Produtos Relacionados

Ocultar ▲

Lançamento

Lançamento

Lançamento

Elaine Aparecida dos Santos

04/09/23, 15:53

Borges - Short Sala Colégio Vivo A partir de:

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO



COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

🔍 Incluir Remove



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52135381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

[Signature]
Elaíne Aparecida dos Santos



uniformeprofissionalborges@gmail.com
(19) 3371-7099

CONFECCOES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS

 Digite o que procura...


TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO

Uniformes Escolares > Camiseta Manga Curta Colégio Vivo A partir de:



Tweetar

Compartilhar

? **DÚVIDAS**
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

Camiseta Manga Curta Colégio Vivo A partir de:

Marca: Confeção Borges

Camiseta Manga Curta Colégio Vivo

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada depender dos correios

mais informações ▾

✓ Tamanho

2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	----

por: R\$ 34,50

ou por 12x de R\$ 3,45 com juros

ou **R\$ 33,81**

Boleto Bancário / PIX

QUANTIDADE

1

Adicionar ao Carrinho

Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

+ Ver todos os descontos

FORMAS DE PAGAMENTO



Cartão de Crédito

Parcelas ▾



Boleto Bancário / PIX

R\$ 33,81



Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep.

Descrição do Produto

Ocultar ▴

Camiseta com tecido de PV (Políéster X Viscose)

Produtos Relacionados

Ocultar ▴

Lançamento

Lançamento

Lançamento

Elaine Anzures dos Santos

04/09/23, 15:52

Borges - Camiseta Manga Curta Colégio Vivo A partir de:

DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO



COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉️ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎️ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00.

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

☒ Incluir ☐ Remover



RECEBEMOS POR



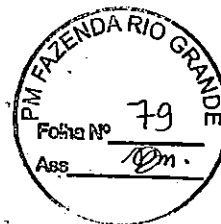
ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Elaine Aparecida dos Santos



COTAÇÃO ITEM III

**Confecção de
conjunto de
uniforme escolar
Kit
Inverno**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar, sendo camiseta de manga curta, camiseta manga longa, bermuda masculina, calça masculina em helanca, jaqueta unissex moletom, jaqueta unissex tadel, bermuda feminina e calça legging feminina, conforme especificações do termo de referência, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Urubici/SC. Contratado: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI. CNPJ: 08.871.231/0001-82. Valor: R\$478.608,02 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e oito reais e dois centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 01 de dezembro de 2022. Mariza Costa - Prefeita Municipal.


Elaine Aparecida dos Santos



Início > Contratos > Detalhando Contratos

Detalhando Contratos

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Número do contrato

140

Data de assinatura

29/11/2022

Número do processo

176

Ano do processo

2022

Modalidade da licitação

Pregão eletrônico

MUNICÍPIO DE URUBICI

Tipo de contrato

Compras e Serviços

MENU

Contratado

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

Data de vigência final

24/11/2023

Situação

EXECUCAO

Valor final R\$

R\$ 478.608,02

Ano

2022

Competência

11/2022

Vigência inicial

29/11/2022

Instrumento do contrato

Termo de Contrato

Valor inicial R\$

R\$ 478.608,02

Valor alterado R\$

-

Prazo alterado em dias

0 dias

Código do fornecedor

20481472

Código do processo

664830

Número da licitação

25

Ano da licitação

2022

Subcontratação

NÃO

Acessibilidade A- A+ A 0

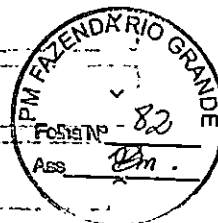
Q

Elaine Aparecida dos Santos

Sócios 0

Despesas 2

Itens do contrato 8



CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180004

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CAMISETA DE MANGA CURTA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
2416

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 17,86

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 43.149,76

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180005

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CAMISETA DE MANGA LONGA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
2416

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 20,10

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 48.561,60

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180006

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
BERMUDA MASCULINA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
1232

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 30,46

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 37.526,72

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO
11180007

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO
CALÇA MASCULINA EM HELANCA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA
PC

QUANTIDADE
1220

VALOR UNITÁRIO (R\$)
R\$ 38,46

VALOR TOTAL (R\$)
R\$ 46.921,20

Elaine Aparecida dos Santos

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180008

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

JAQUETA UNISSEX MOLETOM TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

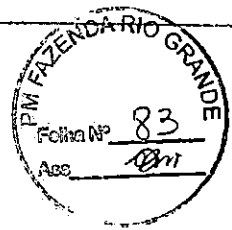
1199

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 54,26

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 65.057,74

**CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO**

11180009

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

JAQUETA UNISSEX TACTEL TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1199

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 118,60

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 142.201,40

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180010

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

BERMUDA FEMININA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1160

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 38,86

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 45.077,60

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

11180011

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

CALÇA LEGGING FEMININA TAM E QTD CONFORME EDITAL

UNIDADE DE MEDIDA

PC

QUANTIDADE

1160

VALOR UNITÁRIO (R\$)

R\$ 43,20

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 50.112,00

Elaine Aparecida dos Santos

Alterações do contrato 0

Publicações 0

Empenhos 0

Ainda não há Documentos relacionados por aqui



Ajuda

Acessibilidade

Glossário

Mapa do site

Perguntas frequentes

Canal de atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Endereço: Praça Praça Francisco Pereira Souza, 53

Bairro: Centro, CEP: 88650-000

E-mail: urubici@urubici.sc.gov.br (mailto:urubici@urubici.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3278-4211

Site: <https://www.urubici.sc.gov.br/> (<https://www.urubici.sc.gov.br/>)

(<http://www.betha.com.br>)


Elaine Aparecida dos Santos



INÍCIO / PUBLICAÇÕES OFICIAIS / LICITAÇÕES

EDITAL**BUSCA RÁPIDA**

O Que você procura?



Situação: Homologado

Breve Descrição: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, sendo camiseta de manga curta, camiseta manga longa, bermuda masculina, calça masculina em helança, jaqueta unissex moletom, jaqueta unissex tãtel, bermuda feminina e calça legging feminina, conforme especificações do termo de referência, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Urubici/SC.

Abertura: 01/11/2022 às 13h

Publicado em: 18/10/2022 às 08h

Modalidade: Pregão Eletrônico - 025/2022

Número do processo: 176/2022

Editãl**Anexos**

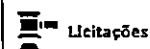
- Extrato aditivo - I - contrato 1402022 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf
- processo176pe025.pdf
- Extrato adjudicação e homologação PE 025.pdf
- Extrato contrato 140 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf

ACESSO RÁPIDO

Diário Oficial



Legislação



Licitações



Concursos

SECRETARIAS**GABINETE DO****PREFEITO**

Resp: Mariza Costa
Resp: Dãmo Folster
Fone: (49) 3278-4211

Secretaria de
Agricultura e Meio
Ambiente
Fone: (49) 3278-4388

CONSELHO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E
INTERESSE SOCIAL
Fone:

Ver todas as Secretarias

NEWSLETTER

Acesse as informações sobre o andamento de licitações.

Nome

E-Mail

ENVIAR

OUTRAS ÁREAS

Transparência

Legislação

Turismo

Notícias

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Agenda de Eventos

ENDEREÇO

Praca Francisco Pereira Souza,
53, Centro
CEP: 88650-000
urubici@urubici.sc.gov.br

(49) 3278-4211

Segunda a sexta
12:00h às 18:00h

PREFEITURA DE URUBICI. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Elaine Aparecida dos Santos

MEDIA	MEDIANA	MEJOR
R\$ 117,00	R\$ 117,00	R\$ 117

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Aquisição Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Cor: Azul, Vermelho E Branco, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Manga Comprida, Fecho Em Zíper, Distintivo Persona para atender a seção de educação física (SEP) do Colégio Militar de Fortaleza. 2023

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Cor: Azul, Vermelho E Branco, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Manga Comprida, Fecho Em Zíper, Distintivo Persona para atender a seção de educação física (SEP) do Colégio Militar de Fortaleza.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 117

Código do CATMAT: 608264

Descrição do Item: AGASALHO DESPORTIVO, MATERIAL:100% POLIÉSTER, TAMANHO:SOB MEDIDA, COR:AZUL, VERMELHO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGA COMPRIDA, FECHO EM ZÍPER, DISTINTIVO PERSONA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 05/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLACO SPORTS LTDA

CNPJ/CPF: 02934682000135

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

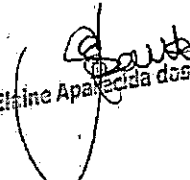
Número da UASG: 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

Elaine Aparecida dos Santos




Elaine Aparecida dos Santos



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 446,06	R\$ 118,80	R\$ 17,73

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES:CAMISA REGATA E CALÇÃO DRY FIT, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL:100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECORTE LATERAL E DEBRUM, TIPO:ESPORTIVO, CALÇA MASCULINA, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MODELO:ESPORTIVO, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO	2023

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais esportivos, a fim de atender demandas deste Departamento e Diretorias subordinadas.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 74,65

Código do CATMAT: 602237

Descrição do Item: CALÇA MASCULINA, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MODELO:ESPORTIVO, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BC SANTOS

Data do Resultado: 06/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 45118371000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

Elaine Aparecida dos Santos




Elaine Aparecida dos Santos

MÉDIA

R\$ 37,43

MEDIANA

R\$ 28,90

MENOR

R\$ 12,40

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 43 a 43

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

CAMISETA, TIPO:UNIFORME, TIPO MANGA:LONGA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:AZUL MARINHO, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:68% POLIESTER E 32% VISCOSE, CAMISETA, TIPO:PERSONALIZADA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:RIBANA COMUM LISA, COR:AZUL, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:MALHA POLIVISCOSE, APLICAÇÃO:UNIFORME 2023

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00168/2022

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes (camisas, camisetas e calças), para atender as as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 52

Valor Proposto Unitário: R\$ 47,5

Valor Unitário do Item: R\$ 45,32

Código do CATMAT: 470405

Descrição do Item: CAMISETA, TIPO:UNIFORME, TIPO MANGA:LONGA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:AZUL MARINHO, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:68% POLIESTER E 32% VISCOSE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MARCA PRÓPRIA

Data do Resultado: 12/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF: 18250413000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450522 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Órgão: PREFEITURA DE ARIQUEMES

Órgão Superior: -

Elaine Aparecida dos Santos




Elaine Aparecida dos Santos



uniformeprofissionalborges@gmail.com

(19) 3371-7099

CONFECCÕES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS



TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO

Uniformes Escolares > Jaqueta Tactel 1º Porto - A partir de:



CONFECCÕES
BORGES

Jaqueta Tactel 1º Porto - A partir de:

Marca: Confeccões Borges | 1º Porto

Jaqueta 1º Porto

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

mais informações

 Tamanho

2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	CC
---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	----

por: R\$ 118,40

QUANTIDADE

1

ou por 12x de R\$ 11,84 com juros

ou R\$ 116,03

Boleto Bancário / PIX

Adicionar ao Carrinho

Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

Ver todos os descontos

 DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

 INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito

Parcelas ▾

Boleto Bancário / PIX

R\$ 116,03

Frete e prazo

 Circular
Não sei meu cep

Ocultar

Descrição do Produto

Jaqueta Tactel 1º Porto

Produtos Relacionados

Ocultar

Lançamento

Lançamento

Lançamento

Elaine Aparecida dos Santos

04/09/23, 15:43

Borges - Jaqueta Tactel 1º Porto - A partir de:

(19) 3371-7099

De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00



Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

☒ Incluir ☐ Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Handwritten signature
China Apaga da Boca Carlos



CONFECCOES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS

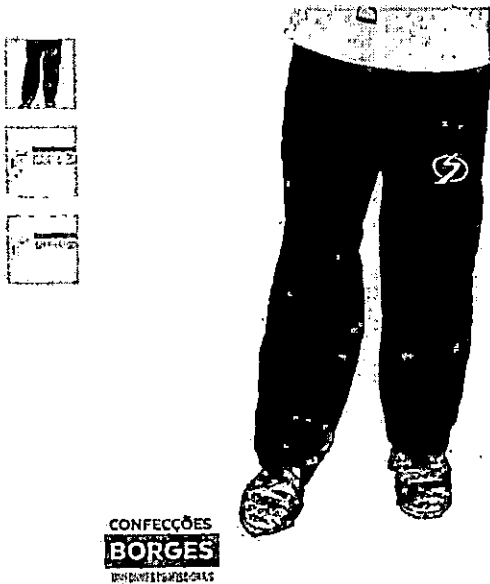
Digite o que procura...



TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO

Uniformes Escolares > Calça Helanca Flanelada Dom Bosco Assunção - a partir de:



Calça Helanca Flanelada Dom Bosco Assunção - a partir de:

Marca: Confeccões Borges | Dom Bosco

Calça Helanca Flanelada Dom Bosco Assunção

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

▼ mais informações

Tamanho

2 4 6 8 10 12 14 P M G GG

por: R\$ 61,90

ou por 12x de R\$ 6,19 com juros

ou R\$ 60,66

Boleto Bancário / PIX:

QUANTIDADE

1

Adicionar ao Carrinho



Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

+ Ver todos os descontos

FORMAS DE PAGAMENTO

pagar.m

Cartão de Crédito

Parcelas ▾

Boleto Bancário / PIX

R\$ 60,66



Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Calça Helanca Flanelada Dom Bosco Assunção

Produtos Relacionados

Lançamento

Lançamento

Lançamento

04/09/23, 15:44

Borges - Calça Helanca Flanelada Dom Bosco Assunção - a partir de:

SORDEA CONFECÇÃO BORGES
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO



COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉️ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎️ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

🔍 Incluir 🔍 Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Handwritten signature
Elaine Aparecida dos Santos



uniformeprofissionalborges@gmail.com
(19) 3371-7099

CONFECÇÕES BORGES

UNIFORMES PROFISSIONAIS



TODOS OS DEPARTAMENTOS ▾

MEU CARRINHO

Uniformes Escolares > Camiseta Manga Longa Colégio Vivo A partir de:



Camiseta Manga Longa Colégio Vivo A partir de:

Marca: Confecção Borges

Camiseta Manga Longa Colégio Vivo

Entrega: 2 dias úteis após pagamento, chegada dependerá dos correios

▼ mais informações

✓ Tamanho

2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	----

QUANTIDADE

1

por: R\$ 51,70

ou por 12x de R\$ 5,17 com juros

ou R\$ 50,67

Boleto Bancário / PIX

Adicionar ao Carrinho



Nas compras acima de R\$ 2.500,00 reais, você ganha 7% de desconto nesta loja.

+ Ver todos os descontos

Tweeter

Compartilhar

 DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

 INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

pagamento

Cartão de Crédito

Parcelas: ▼

Boleto Bancário / PIX

R\$ 50,67



Frete e prazo

calcular

Não sei meu CEP

Ocultar

Descrição do Produto

Camiseta Manga Longa Colégio Vivo

Ocultar

Produtos Relacionados

Lançamento

Lançamento

Lançamento

Cláudio Aparecido dos Santos

04/09/23, 15:45

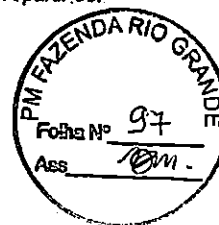
Borges - Camiseta Manga Longa Colégio Vivo A partir de:

DÚVIDAS FREQUENTES

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE REEMBOLSO

CONTATO



COMO ESCOLHER O MEU JALECO?

📍 Avenida Manoel Conceição, 907 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-230

✉️ uniformeprofissionalborges@gmail.com

☎️ (19) 3371-7099

🕒 De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

Insira aqui seu e-mail para receber nossas novidades:

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

☒ Incluir ☐ Remover



RECEBEMOS POR



ENVIAMOS POR



Crie já sua loja Virtual

COPYRIGHT © Borges 2023 - 52.135.381/0001-10 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

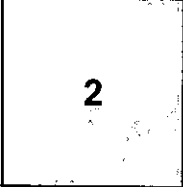
Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023			
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

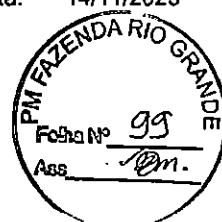
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/11/2023 3:45 PM	
	Por se tratar de objeto com confecção padronizada e por conter valores discrepantes ou que não atendem o descritivo do item, segue para que sejam revistas as cotações apresentadas no processo e anexada mais uma cotação, visando a formação do valor de referência para o certame.		

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

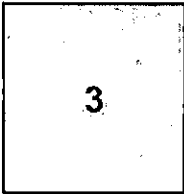
Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000055316/2023		
Número Único:	P1M:8YN.WT3-HK		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	14/11/2023 2:09 PM
	Segue anexo nova cotação para composição da média de valores, e quadro comparativo atualizado.		

Elaine Aparecida

COTAÇÕES



ITEM I – Conjunto Verão Masculino

Descrição	Quant	Cotação 1	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 2	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 3	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 4	Valor	Valor do Conjunto	Preço médio
Agasalho / Jaqueta em Helanca	1	Prefeitura Municipal de Urubici Contrato 140/2022	54,26	R\$ 158,90	Painel de Preços	150,00	R\$ 288,33	Confecção Borges (Site)	83,50	R\$ 257,74	Vestígus Uniformes (Site)	119,00	R\$ 287,90	R\$ 248,22
Calça em Helanca	1		38,46			73,00			54,78			59,00		
Bermuda masculina em Helanca	1		30,46			23,33			51,84			39,90		
Camisetas Manga Curta	2		17,86 (cada) 35,72 (total)			21,00 (cada) 42,00 (total)			33,81 (cada) 67,62 (total)			35,00 (cada) 70,00 (total)		

ITEM II – Conjunto Verão Feminino

Descrição	Quant	Cotação 1	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 2	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 3	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 4	Valor	Valor do Conjunto	Preço médio
Agasalho / Jaqueta em Helanca	1	Prefeitura Municipal de Urubici Contrato 140/2022	54,26	R\$ 167,30	Painel de Preços	150,00	R\$ 313,00	Confecção Borges (Site)	83,50	R\$ 263,23	Vestígus Uniformes (Site)	119,00	R\$ 297,00	R\$ 260,13
Calça em Helanca	1		38,46			73,00			54,78			59,00		
Bermuda / short saia feminina em Helanca	1		38,86			48,00			57,33			49,00		
Camisetas Manga Curta	2		17,86 (cada) 35,72 (total)			21,00 (cada) 42,00 (total)			33,81 (cada) 67,62 (total)			35,00 (cada) 70,00 (total)		

ITEM III – Conjunto Inverno

Descrição	Quant	Cotação 1	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 2	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 3	Valor	Valor do Conjunto	Cotação 4	Valor	Valor do Conjunto	Preço médio
Agasalho / Jaqueta em Helanca	1	Prefeitura Municipal de Urubici Contrato 140/2022	118,60	R\$ 197,26	Painel de Preços	117,00	R\$ 282,29	Confecção Borges	116,03	R\$ 278,03	Demorgan Uniformes	137,40	R\$ 330,40	R\$ 272,00
Calça em Helanca	1		38,46			74,65			60,66			85,00		
Camisetas Manga longa	2		20,10 (cada) 40,20 (total)			45,32 (cada) 90,64 (total)			50,67 (cada) 101,34 (total)			54,00 (cada) 108,00 (total)		

Elaine Aparecida dos Santos



Sua compra é 100% segura

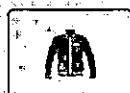
Conta Pedidos Contatos



Encontre seu uniforme aqui

Home / Uniformes Escolares / Colégio Assembleiano / Jaqueta Helanca Poly Colégio Assembleiano

R\$ 119,00



Jaqueta Helanca Poly Colégio Assembleiano

MARCA: VESTIGIUS UNIFORMES | MODELO: CAMISETA TRADICIONAL

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

Cores disponíveis: (Azul escuro)



Escolha o Tamanho: (P)

2	4	6	8	10	12	14	16	PP
X	X	X	X	X	X	X	X	X
P	M	G	CG	XC	XGG	EXG	EXG1	
	X		X	X	X	X	X	
EXG2								

R\$ 119,00

R\$ 113,05 à vista com desconto Boletão - Vindi
ou 6x de R\$ 21,24 com juros Cartão Visa - Vindi

1

Comprar

Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

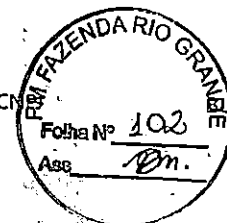
Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Elaine Aparecida dos Santos

Busque pelo Nome ou CNPJ

**VESTIGIUS UNIFORMES LTDA**

CNPJ: 06.141.526/0001-78 Matriz Veja no mapa

Cartão CNPJ

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA	Nome fantasia	
Situação cadastral		Porte (RFB)	
Data de abertura		Natureza jurídica	
Capital social		Última atualização	
MEI	Não	Simples	Não
E-mail		Telefone	

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Esta empresa não possui um quadro societário

[ver mais sócios](#)**Matriz e filiais**

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

[ver mais filiais](#)**CNAE**

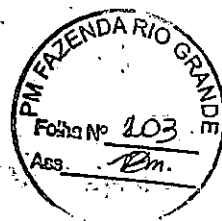
CNAEs da empresa, CNPJ: 06.141.526/0001-78

CNAE principal

Elaine Aparecida dos Santos

Certidões da empresa

Consulta do
Cartão CNPJCertidão Negativa
de Débitos
TrabalhistasCertidão Negativa
de Tributos
Federais



Conta Pedidos Contatos

Encontre seu uniforme aqui



Home / Uniformes Escolares / Sesi / Calça Helanca Preto - Sesi

De 2,20



Calça Helanca Preto - Sesi

MARCA: VESTIGLUS UNIFORMES MODELO: CALÇA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

Cores disponíveis: (Preto)



Escolha Tamanho: (6)

4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64 66 68 70 72 74 76 78 80 82 84 86 88 90 92 94 96 98 100

G GG

R\$ 59,00

R\$ 56,05 à vista com desconto Boletão - Vindi
ou 6x de R\$ 10,53 com juros Cartão Visa - Vindi

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Elaine Aparecida dos Santos

Busque pelo Nome ou CNPJ



VESTIGIUS UNIFORMES LTDA

CNPJ: 06.141.526/0001-78 Matriz Veja no mapa

Cartão CNPJ

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA -	Nome fantasia	VESTIGIUS UNIFORMES
Situação cadastral	Ativa	Porte (RFB)	Micro Empresa
Data de abertura	07/03/2004	Natureza jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Capital social	R\$ 100.000,00	Última atualização	02/11/2005
MEI	Não	Simplex	Sim
E-mail	VESTIGIUS_UNIFORMES@HOTMAIL.COM	Telefone	14 34139451

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

GABRIELA JORGÉ CASTRO MARAN desde 15/11/2021	RAFAEL JORGE CASTRO desde 10/07/2019
--	---

[ver mais sócios](#)

Matriz e filiais

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

06.141.526/0001-78

MARILIA/SP

[ver mais filiais](#)

Endereço

Endereço da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Logradouro	AVENIDA SANTO ANTONIO	Número	2378
Complemento		Bairro	SOMENZARI
Município	MARILIA	UF	SP
CEP	17506-040		

Elaine Aparecida dos Santos



Sua compra está a

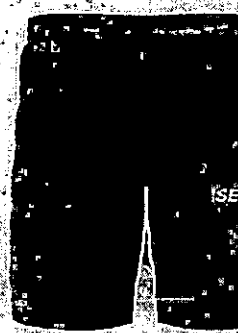
Conta Pedidos Contatos

Encontre seu uniforme aqui



Home / Uniformes Escolares / Sesi / Bermuda Helanca Preto - Sesi

Detalhes



Bermuda Helanca Preto - Sesi

MARCA: VESTIGIUS UNIFORMES | MODELO: BERMUDA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis

Cores disponíveis: (Preto)



Escolha Tamanho: (4)



6 8 10 12 14 16 P M

G GG

X X X X X X X X X X

R\$ 39,90

R\$ 37,91 à vista com desconto Boletão - Vindi
ou 6x de R\$ 7,12 com juros Cartão Visa - Vindi

1

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Preto e prazo de entrega

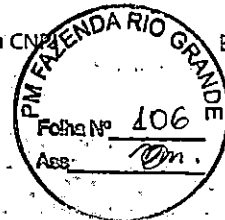
Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Elaine Aparecida dos Santos

Busque pelo Nome ou CNPJ



VESTIGIUS UNIFORMES LTDA

CNPJ: 06.141.526/0001-78 [Matriz](#) [Veja no mapa](#)

Cartão CNPJ

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA	Nome fantasia	VESTIGIUS UNIFORMES
Situação cadastral	Ativa	Porte (RFB)	Micro Empresa
Data de abertura	07/03/2004	Natureza jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Capital social	R\$ 100.000,00	Última atualização	02/11/2005
MEI	Não	Simplex	Sim
E-mail	VESTIGIUS_UNIFORMES@HOTMAIL.COM	Telefone	14 34139451

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

GABRIELA JORGE CASTRO MARAN
desde 15/11/2021

RAFAEL JORGE CASTRO
desde 10/07/2019

[ver mais sócios](#)

Matriz e filiais

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

06.141.526/0001-78
MARILIA/SP

[ver mais filiais](#)

Endereço

Endereço da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Lógratouro	AVENIDA SANTO ANTONIO	Número	2378
Complemento		Bairro	SOMENZARI
Município	MARILIA	UF	SP
CEP	17506-040		

Elaine Aparecida dos Santos



[Conta](#)
[Pedidos](#)
[Contatos](#)

Encontre seu uniforme aqui



Home / Vestimentas Esportivas / Colégio Bezerra de Menezes / Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes



Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

REF: 02 - FAZENDA VESTÍGIUS UNIFORMES
MANGA CURTA TINTA AZUL

Seja o primeiro a avaliar

Descubra o melhor preço com o nosso aplicativo

Cores disponíveis: [Azul escuro]



Escolha o tamanho (L)



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 M L XL XXL XXXL XXXXL
 EX01 EX02 EX03 EX04 EX05 EX06 EX07 EX08 EX09 EX10 EX11 EX12 EX13 EX14 EX15 EX16 EX17 EX18 EX19 EX20 EX21 EX22 EX23 EX24 EX25 EX26 EX27 EX28 EX29 EX30 EX31 EX32 EX33 EX34 EX35 EX36 EX37 EX38 EX39 EX40 EX41 EX42 EX43 EX44 EX45 EX46 EX47 EX48 EX49 EX50 EX51 EX52 EX53 EX54 EX55 EX56 EX57 EX58 EX59 EX60 EX61 EX62 EX63 EX64 EX65 EX66 EX67 EX68 EX69 EX70 EX71 EX72 EX73 EX74 EX75 EX76 EX77 EX78 EX79 EX80 EX81 EX82 EX83 EX84 EX85 EX86 EX87 EX88 EX89 EX90 EX91 EX92 EX93 EX94 EX95 EX96 EX97 EX98 EX99 EX100
 EX01 EX02 EX03 EX04 EX05 EX06 EX07 EX08 EX09 EX10 EX11 EX12 EX13 EX14 EX15 EX16 EX17 EX18 EX19 EX20 EX21 EX22 EX23 EX24 EX25 EX26 EX27 EX28 EX29 EX30 EX31 EX32 EX33 EX34 EX35 EX36 EX37 EX38 EX39 EX40 EX41 EX42 EX43 EX44 EX45 EX46 EX47 EX48 EX49 EX50 EX51 EX52 EX53 EX54 EX55 EX56 EX57 EX58 EX59 EX60 EX61 EX62 EX63 EX64 EX65 EX66 EX67 EX68 EX69 EX70 EX71 EX72 EX73 EX74 EX75 EX76 EX77 EX78 EX79 EX80 EX81 EX82 EX83 EX84 EX85 EX86 EX87 EX88 EX89 EX90 EX91 EX92 EX93 EX94 EX95 EX96 EX97 EX98 EX99 EX100

R\$ 35,00

R\$ 33,75 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa - Vindi

1 [Ver detalhes](#)

*Aqui você encontra a melhor oferta, sempre com frete grátis

[Frete e prazo de entrega](#)

[Informe seu CEP](#) [Clique aqui](#)

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

PRODUTOS RELACIONADOS



Camiseta Branca Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 35,00

R\$ 33,75 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar

Ex. Outros



Camiseta Azul Manga Longa - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 39,90

R\$ 37,94 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 39,90 com juros Cartão Visa

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar

Ex. Outros



Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 35,00

R\$ 33,75 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar

Ex. Outros



Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 35,00

R\$ 33,75 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar

Ex. Outros

Rafael Aparecido dos Santos

Busque pelo Nome ou CNPJ



VESTIGIUS UNIFORMES LTDA

CNPJ: 06.141.526/0001-78 [Matriz](#) [Veja no mapa](#)

Cartão CNPJ

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA	Nome fantasia	VESTIGIUS UNIFORMES
Situação cadastral	Ativa	Porte (RFB)	Micro Empresa
Data de abertura	07/03/2004	Natureza jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Capital social	R\$ 100.000,00	Última atualização	02/11/2005
MEI	Não	Simplex	Sim
E-mail	VESTIGIUS.UNIFORMES@HOTMAIL.COM	Telefone	14 34139451

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

GABRIELA JORGE CASTRO MARAN desde 15/11/2021	RAFAEL JORGE CASTRO desde 10/07/2019
--	---

[ver mais sócios](#)

Matriz e filiais

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

06.141.526/0001-78

MARILIA/SP

[ver mais filiais](#)

Endereço

Endereço da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Logradouro	AVENIDA SANTO ANTONIO	Número	2378
Complemento		Bairro	SOMENZARI
Município	MARILIA	UF	SP
CEP	17506-040		

Elaine Aparecida dos Santos



Sua compra em até 3x sem juros

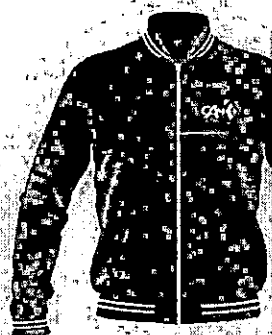
Conta Pedidos Contatos

Encontre seu uniforme aqui



Home / Uniformes Escolares / Colégio Assembleiano / Jaqueta Helanca Poly Colégio Assembleiano

DZ279-107



Jaqueta Helanca Poly Colégio Assembleiano

MARCA: VESTÍGIOS UNIFORMES | MODELO: CAMISETA TRADICIONAL

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

Cores disponíveis: (Azul escuro)



Escolha Tamanho: [P]

2	4	6	8	10	12	14	16	PP
X	X	X	X	X	X	X	X	X
P	M	G	CG	XC	XCG	EXC	EXGI	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXG2								

R\$ 119,00

R\$ 113,05 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 6x de R\$ 21,24 com Juros Cartão Visa - Vindi

1

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

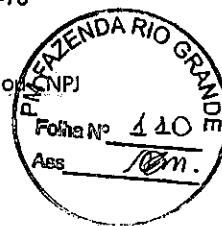
Informe seu CEP

CALCULAR

Elaine Aparecida dos Santos



Q Busque pelo Nome ou CNPJ



Buscar

▣ VESTIGIUS UNIFORMES LTDACNPJ: 06.141.526/0001-78  Matriz  Veja no mapa**Cartão CNPJ**

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA	Nome fantasia	
Situação cadastral		Porte (RFB)	
Data de abertura		Natureza jurídica	
Capital social		Última atualização	
MEI	Não	Simples	Não
E-mail		Telefone	

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Esta empresa não possui um quadro societário
ver mais sócios

Matriz e filiais

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

ver mais filiais

CNAE

CNAEs da empresa, CNPJ: 06.141.526/0001-78

CNAE principal


Elaine Aparecida dos Santos**Certidões da empresa**Consulta do
Cartão CNPJCertidão Negativa
de Débitos
TrabalhistasCertidão Negativa
de Tributos
Federais



Conta Pedidos Contatos



Encontre seu uniforme aqui



Home / Uniformes Escolares / Sesi / Calça Helanca Preto - Sesi

Detalhes



Calça Helanca Preto - Sesi

MARCA: VESTIGIUS UNIFORMES. MODELO: CALÇA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

Cores disponíveis: { Preto }



Escolha Tamanho: { 6 }

4 6 8 10 12 14 16 P M

G GG X

R\$ 59,00

R\$ 56,05 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 6x de R\$ 10,53 com juros Cartão Visa - Vindi

1

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

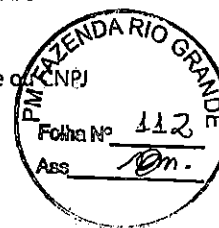
Avaliações

Elaine Aparecida dos Santos



Busque pelo Nome ou CNPJ

Buscar

**VESTIGIUS UNIFORMES LTDA**

CNPJ: 06.141.526/0001-78 Matriz. Veja no mapa.

Cartão CNPJ

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA	Nome fantasia	VESTIGIUS UNIFORMES
Situação cadastral	Ativa	Porte (RFB)	Micro Empresa
Data de abertura	07/03/2004	Natureza jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Capital social	R\$ 100.000,00	Última atualização	02/11/2005
MEI	Não	Simples	Sim
E-mail	VESTIGIUS_UNIFORMES@HOTMAIL.COM	Telefone	14 34139451

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

GABRIELA JORGE CASTRO MARAN desde 15/11/2021	RAFAEL JORGE CASTRO desde 10/07/2019
--	---

ver mais sócios

Matriz e filiais

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

06.141.526/0001-78
MARILIA/SP

ver mais filiais

Endereço

Endereço da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Logradouro	AVENIDA SANTO ANTONIO	Número	2378
Complemento		Bairro	SOMENZARI
Município	MARILIA	UF	SP
CEP	17506-040		

Elaine Aparecida dos Santos



Sua compra em até 3x sem juros!!

Conta Pedidos Contatos



Encontre seu uniforme aqui



Home / Uniformes Escolares / Colégio Bezerra de Menezes / Short Saia de Helanca Colégio Bezerra

Destaque



Short Saia de Helanca Colégio Bezerra

MARCA: VESTIGIUS UNIFORMES MODELO: SHORT SAIA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

Cores disponíveis: (Azul escuro)



Escolha Tamanho: (8)

2	4	6	8	10	12	14	16	pp
P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	EXG1	X
EXG2								

R\$ 49,00

R\$ 46,55 à vista com desconto Boleto - Vindi
de R\$ 8,74 com Juros Cartão Visa - Vindi

Elaine Aparecida dos Santos





Busque pelo Nome



Buscar

VESTIGIUS UNIFORMES LTDACNPJ: 06.141.526/0001-78 ☐ Matriz ☒ Veja no mapa**Cartão CNPJ**

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA	Nome fantasia	VESTIGIUS UNIFORMES
Situação cadastral	Ativa	Porte (RFB)	Micro Empresa
Data de abertura	07/03/2004	Natureza jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Capital social	R\$ 100.000,00	Última atualização	02/11/2005
MEI	Não	Simples	Sim
E-mail	VESTIGIUS_UNIFORMES@HOTMAIL.COM	Telefone	14 34139451

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

GABRIELA JORGE CASTRO MARAN
desde 15/11/2021

RAFAEL JORGE CASTRO
desde 10/07/2019

ver mais sócios

Matriz e filiais

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

06.141.526/0001-78
MARILIA/SP

ver mais filiais

Endereço

Endereço da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Logradouro	AVENIDA SANTO ANTONIO	Número	2378
Complemento		Bairro	SOMENZARI
Município	MARILIA	UF	SP
CEP	17506-040		

Elaine Aparecida dos Santos

CNAE

CNAEs da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

CNAE principal 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAEs secundários:

ver todos CNAEs



Conta Pedidos Contatos

Encontre seu uniforme aqui!



Home / Uniformes Esportivos / Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

Camiseta



Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

REF. 02 - 1/100A VESTIGIUS UNIFORMES
MATERIAL: CAMISETA TUFACERAL

Siga e envie o nome

Deixe o endereço de entrega até 5 dias úteis

Corer Disponível (Azul escuro)



Base 01m Tamanho (4)



4	6	8	10	12	14	16	18	20
X								
EXC								

R\$ 35,00

R\$ 33,25 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa e Vindi

1

Comprar

* Adicione sempre 8 10% de frete, sempre com 5 dias úteis

Preço e prazo de entrega

Informações

Calcular

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

PRODUTOS RELACIONADOS

Camiseta



Camiseta Branco Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 35,00

R\$ 33,25 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa

★★★★★ Seja o primeiro a comprar

Em Quant?

Camiseta



Camiseta Azul Manga Longa - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 39,90

R\$ 37,91 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 39,90 com juros Cartão Visa

★★★★★ Seja o primeiro a comprar

Em Quant?

Camiseta



Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 35,00

R\$ 33,25 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa

★★★★★ Seja o primeiro a comprar

Em Quant?

Camiseta



Camiseta Azul Manga Curta - Colégio Bezerra de Menezes

R\$ 35,00

R\$ 33,25 à vista com desconto Boleto ou de R\$ 35,00 com juros Cartão Visa

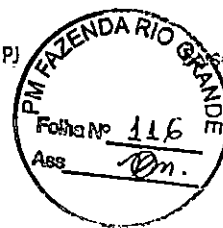
★★★★★ Seja o primeiro a comprar

Em Quant?

Elaine Aparecida dos Santos



Q Busque pelo Nome ou CNPJ

**VESTIGIUS UNIFORMES LTDA**

CNPJ: 06.141.526/0001-78 Matriz Veja no mapa

Cartão CNPJ

Informações da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Razão social	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA	Nome fantasia	VESTIGIUS UNIFORMES
Situação cadastral	Ativa	Porte (RFB)	Micro Empresa
Data de abertura	07/03/2004	Natureza jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Capital social	R\$ 100.000,00	Última atualização	02/11/2005
MEI	Não	Simples	Sim
E-mail	VESTIGIUS_UNIFORMES@HOTMAIL.COM	Telefone	14 34139451

Quadro societário

Quadro societário da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

GABRIELA JORGE CASTRO MARAN desde 15/11/2021	RAFAEL JORGE CASTRO desde 10/07/2019
--	---

ver mais sócios

Matriz e filiais

Filiais da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

06.141.526/0001-78
MARILIA/SP

ver mais filiais

Endereço

Endereço da empresa VESTIGIUS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 06.141.526/0001-78

Logradouro	AVENIDA SANTO ANTONIO	Número	2378
Complemento		Bairro	SOMENZARI
Município	MARILIA	UF	SP
CEP	17506-040		

Elaine Aparecida dos Santos



DESPACHAMOS EM 1 DIA ÚTIL
APÓS A CONFIRMAÇÃO DO
PGTO PARA TODO BRASIL.
Compre aqui e receba no
conforto da sua casa.



SOMOS FÁBRICA COM LOJA
FÍSICA DESDE 2001 - MARINGÁ,
PR.
Personalizamos qualquer
modelo, acima de 50 peças.



Você está em: Home > UNIFORMES ESQUADRA > COLEÇÃO SANTA CRUZ > Jaqueta em Tactel Santa Cruz Promocional



Jaqueta em Tactel Santa Cruz Promocional

REF: 1548 - MARCA: DEMORGAN UNIFORMES

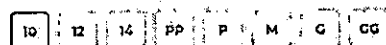
Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Cores disponíveis: (Marinho)



Escolha Tamanho: (10)



R\$ 137,40

R\$ 130,53 à vista com desconto PIX
ou 6x de R\$ 22,90 Sem Juros Cartão Visa



COMPRAR

/5

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP CALCULAR

Elaine Aparecida dos Santos

Descrição Geral

Características

Formas de Pagamento

Menu



 Buscar



 Pedidos



 Conta



 Ofertas



 Carrinho


Calça em tactel - Promocional

R\$ 19,50
R\$ 18,53 à vista com desconto PIX

Ver produtos

Sua lista



Bermuda em tactel - Promocional

R\$ 17,00
R\$ 16,15 à vista com desconto PIX

Ver produtos

Sua lista



Produtos visualizados



Jaqueta em microfibrã
forada - Colégio Anjos da
Terra

R\$ 141,50
R\$ 134,43 à vista com desconto
PIX
ou fix de R\$ 23,50 Sem juros
Cartão Visa

Paginas: 3

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE



Somos referência na confecção de uniformes
desde 2001.



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

 FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA

Demorgan Uniformes, A DEMORGAN UNIFORMES é fabricante e com isso conseguimos,
disponibilizar os produtos por um preço mais acessível ao cliente final.

Desenvolvido por **pluqoo**

Tecnologia TrayCommerce

Ao clicar em "Enviar mensagem" você concorda com a política de Privacidade.

Política de privacidade

Elaine Aparecida dos Santos





Demorgan-Uniformes LTDA | Demorgan-Uniformes

Sandália Salto Anabela Couro Azul Detalhe Tecido
R\$ 299,99

Comprar agora

Informação principal

CNPJ	04.370.189/0001-65 [MATRIZ]
Nome da empresa	DEMORGAN-UNIFORMES LTDA
Fantasia nome	DEMORGAN-UNIFORMES
Início atividade data	2001-04-04
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	ATIVA desde 2005-11-03
Qualificação do responsável	Sócio-Administrador
Capital social	R\$ 2.000,00
Porto da empresa	MICRO
Optante pelo simples	Optantes pelo simples desde 2007-07-01
Opção pelo MEI	NÃO

Endereço

Avenida Monteiro Lobato, 1022
ZONA 08
MARINGÁ - PR
87050-280

Contatos

• Telefone(s): (44) 3025-1444

Sócio

Código	CPF**352119**
Nome	Ailton Morgenstern
Data de entrada	2021-12-14
Qualificação	Sócio-Administrador

Atividades de negócios da empresa

3-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

A confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, envolve a montagem e produção de uniformes e demais artigos de vestuário para uso profissional (como fardamentos militares ou escolares, peças avulsas - macacões, capas). Esse serviço pode ser feito sob encomenda por empresas (escolas, indústrias, comércio), órgãos públicos ou corporações (marinha, exército, aeronáutica). Além destes, também atende prestadores de serviço de conserto e reparo de peças de vestuário.

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Existem diversos uniformes que precisam ser feitos sob medida. Uma das razões pode ser o regulamento interno da instituição. Outra razão pode ser por motivos de segurança, pois determinados ambientes podem ter um elevado risco de acidentes se o funcionário não tiver um uniforme sob medida. Por serem feitas sob medidas, o custo desses produtos são mais elevados.

14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais

Essa classe consiste na fabricação de roupas profissionais que podem ser desde fardamentos militares até uniformes escolares. Os materiais utilizados vão variar de acordo com a utilização da roupa, em todo caso, a fabricação deve ser feita de acordo com todos os requisitos necessários. Muitas dessas roupas são itens de segurança dos funcionários, o que torna a correta fabricação desses produtos muito importante.

32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

Produção de roupas resistentes ao fogo para proteção e segurança individual. Esses itens podem ser, por exemplo: roupas profissionais, luvas, máscaras protetoras, entre outros. Esses equipamentos são itens importantes em ambientes de trabalho perigosos onde é necessário o uso de equipamentos de proteção contra o fogo.

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

O comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho refere-se à atividade voltada para comercialização em larga escala destes produtos. Englobam-se na gama de produtos e acessórios, além dos fardamentos e uniformes profissionais, capacetes, cintos, coletes à prova de balas, equipamentos de proteção individual, luvas de segurança e máscaras. Assim, a maior demanda por este serviço parte das indústrias, nas quais o uso de equipamentos de proteção individual é obrigatório, seja em petroquímicas, construções civis, mineradoras ou fabricantes de bens de consumo.

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Elaine Aparecida dos Santos



DESPACHAMOS EM 1 DIA ÚTIL
APÓS A CONFIRMAÇÃO DO
PAGO PARA TODO BRASIL.
Compre aqui e receba no
conforto da sua casa.



SOMOS FÁBRICA COM LOJA
FÍSICA DESDE 2001 - MARINGÁ-
PR
Personalizamos qualquer
modelo, acima da 50 peças.



Você está em: Home > UNIFORMES ESCOLAR > COLÉGIO EXÍMIUS > Calça bailarina em helanca - Colégio Exímus

Verificado



Calça bailarina em helanca - Colégio Exímus

REF. CALÇA MARCA DEMORGAN UNIFORMES

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Immediata

Cores disponíveis: (Royal)



Escolha Tamanho: (6)

6 8 10 12 14 PP P

R\$ 85,00

R\$ 80,75 à vista com desconto PIX
ou 6x de R\$ 14,17 Sem Juros Cartão Visa

1
/16

COMPRAR

Existem?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Elaine Aparecida dos Santos

Descrição Geral

Características

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Menu     



Calça bailarina em helanca - Colégio Eximius

R\$ 55,00
R\$ 52,25 à vista com desconto ou R\$ 55,00 Sem juros
Cartão Visa

Ver produto



Calça em tacetel - Colégio Eximius

R\$ 77,00
R\$ 73,15 à vista com desconto ou R\$ 77,00 Sem juros
Cartão Visa

Ver produto



Produtos visualizados



Jaqueta em microfibr forrada - Colégio Anjos da Terra

R\$ 141,50
R\$ 134,43 à vista com desconto PIX
ou de R\$ 215,98 Sem juros
Cartão Visa



Jaqueta em Tacetel Santa Cruz Promocional

R\$ 127,40
R\$ 120,53 à vista com desconto PIX
ou de R\$ 229,90 Sem juros
Cartão Visa

Página: 1

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades em primeira mão

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE



Somos referência na confecção de uniformes
desde 2001.



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA

[Signature]
Elaine Aparecida dos Santos

Demorgan Uniformes. A DEMORGAN UNIFORMES é fabricante e com isso conseguimos disponibilizar os produtos por um preço mais acessível ao cliente final.

Desenvolvido por *pluggoo*

Tecnologia TrayCommerce





Demorgan-Uniformes LTDA | Demorgan-Uniformes

Sandália Salto Anabela Couro Azul Detalhe Tecido
R\$ 299,99

Comprar agora

Informação principal

CNPJ	04.370.189/0001-65 [MATRIZ]
Nome da empresa	DEMORGAN-UNIFORMES LTDA
Fantasia nome	DEMORGAN-UNIFORMES
Início atividade data	2001-04-04
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	ATIVA desde 2005-11-03
Qualificação do responsável	Sócio-Administrador
Capital social	R\$ 2.000,00
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2007-07-01
Opção pelo MEI	NÃO

Endereço

Avenida Monteiro Lobato, 1022
ZONA 08
MARINGÁ - PR
87050-280

Contatos

• Telefone(s): (44) 3025-1444

Sócio

Código	CPF***352119**
Nome	Alirton Morgenstern
Data de entrada	2021-12-14
Qualificação	Sócio-Administrador

Elaine Aparecida dos Santos

Atividades de negócios da empresa

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

A confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, envolve a montagem e produção de uniformes e demais artigos de vestuário para uso profissional (como fardamentos militares ou escolares, peças avulsas - macacões, capas). Esse serviço pode ser feito sob encomenda por empresas (escolas, indústrias, comércio), órgãos públicos ou corporações (marinha, exército, aeronáutica). Além destes, também atenderá prestadores de serviço de conserto e reparo de peças de vestuário.

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Existem diversos uniformes que precisam ser feitos sob medida. Uma das razões pode ser o regulamento interno da instituição. Outra razão pode ser por motivos de segurança, pois determinados ambientes podem ter um elevado risco de acidentes se o funcionário não tiver um uniforme sob medida. Por serem feitas sob medidas, o custo desses produtos são mais elevados.

14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais

Essa classe consiste na fabricação de roupas profissionais que podem ser desde fardamentos militares até uniformes escolares. Os materiais utilizados vão variar de acordo com a utilização da roupa, em todo caso, a fabricação deve ser feita de acordo com todos os requisitos necessários. Muitas dessas roupas são itens de segurança dos funcionários, o que torna a correta fabricação desses produtos muito importante.

32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

Produção de roupas resistentes ao fogo para proteção e segurança individual. Esses itens podem ser, por exemplo: roupas profissionais, luvas, máscaras protetoras, entre outros. Esses equipamentos são itens importantes em ambientes de trabalho perigosos onde é necessário o uso de equipamentos de proteção contra o fogo.

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

O comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho refere-se à atividade voltada para comercialização em larga escala destes produtos. Englobam-se na gama de produtos e acessórios, além dos fardamentos e uniformes profissionais, capacetes, cintos, coletes à prova de balas, equipamentos de proteção individual, luvas de segurança e máscaras. Assim, a maior demanda por este serviço parte das indústrias, nas quais o uso de equipamentos de proteção individual é obrigatório, seja em petroquímicas, construções civis, mineradoras ou fabricantes de bens de consumo.

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

TELEFONE (41) 3222-7262 - (41) 3242-7262



DESPACHAMOS EM DIA ÚTIL
APÓS A CONFIRMAÇÃO DO
PGTO PARA TODO BRASIL.
Compre aqui e receba no
conforto da sua casa.



SOMOS FÁBRICA COM LOJA
FÍSICA DESDE 2007 - MARINGÁ-
PR
Personalizamos qualquer
modelo, acima de 50 peças.



Você está em: HOME > UNIFORMES ESCOLARES > COLÉGIO SANTA CRUZ >
Camiseta manga longa em poliviscose - Colégio Santa Cruz

Ver vídeo



Camiseta manga longa em poliviscose - Colégio Santa Cruz

REF: 844 - MARCA: DEMORGAN UNIFORMES

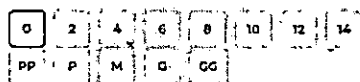
Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Cores disponíveis: [Branco]



Escolha Tamanho: [0]



R\$ 54,00

R\$ 51,30 à vista com desconto PIX
ou 5x de R\$ 10,80 Sem Juros Cartão Visa



COMPRAR

/14

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

Descrição Geral

Características

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Menu



 Buscar



 Produtos



 Conta



 Carrinho


Camiseta manga curta em poliviscose - Colégio Santa Cruz

R\$ 48,90

R\$ 48,90 à vista com desconto PIX ou 6x de R\$ 12,23 Sem Juros

Cartão Visa

Ver produto

O produto



Camiseta manga curta em poliviscose - Cruz

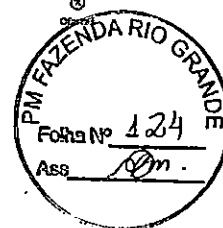
R\$ 48,90

R\$ 48,90 à vista com desconto PIX ou 6x de R\$ 12,23 Sem Juros

Cartão Visa

Ver produto

O produto



Produtos visualizados



Calça bailarina em helanca - Colégio Extremus

R\$ 85,00

R\$ 80,75 à vista com desconto

PIX

ou 6x de R\$ 14,17 Sem Juros

Cartão Visa



Jaqueta em microfibr forrada - Colégio Anjos da Terra

R\$ 141,50

R\$ 124,43 à vista com desconto

PIX

ou 6x de R\$ 23,58 Sem Juros

Cartão Visa



Jaqueta em Tactel Santa Cruz Promocional

R\$ 137,40

R\$ 120,53 à vista com desconto

PIX

ou 6x de R\$ 22,90 Sem Juros

Cartão Visa

Páginas: 1

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

e receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE



Somos referência na confecção de uniformes desde 2001.



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA

 Elaine Aparecida dos Santos


Pesquisa: Nome ou CNPJ ou telefone

Buscar

[CNPJ Info](#)
[CNPJ online gerador](#)
[Lista de empresas](#)
[Consulta por CNPJ](#)
[Compartilhar no Facebook](#)


Demorgan-Uniformes LTDA | Demorgan-Uniformes

Sandália Salto Anabela Couro Azul Detalhe Tecido
R\$ 299,99

[Comprar agora](#)

Informação principal

CNPJ	04.370.189/0001-65 [MATRIZ]
Nome da empresa	DEMORGAN-UNIFORMES LTDA
Fantasia nome	DEMORGAN-UNIFORMES
Início atividade data	2001-04-04
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	ATIVA desde 2005-11-03
Qualificação do responsável	Sócio-Administrador
Capital social	R\$ 2.000,00
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2007-07-01
Opção pelo MEI	NÃO

Endereço

Avenida Montelro Lobato, 1022
ZONA 08
MARINGÁ - PR
87050-280

Contatos

• Telefone(s): (44) 3025-1444

Sócio

Código	CPF***352119**
Nome	Ailton Morgenstern
Data da entrada	2021-12-14
Qualificação	Sócio-Administrador

Elaine Aparecida dos Santos

Atividades de negócios da empresa

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

A confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, envolve a montagem e produção de uniformes e demais artigos de vestuário para uso profissional (como fardamentos militares ou escolares; peças avulsas - macacões, capas). Esse serviço pode ser feito sob encomenda por empresas (escolas, indústrias, comércio), órgãos públicos ou corporações (marinha, exército, aeronáutica). Além destes, também atenderá prestadores de serviço de conserto e reparo de peças de vestuário.

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

Existem diversos uniformes que precisam ser feitos sob medida. Uma das razões pode ser o regulamento interno da instituição. Outra razão pode ser por motivos de segurança; pois determinados ambientes podem ter um elevado risco de acidentes se o funcionário não tiver um uniforme sob medida. Por serem feitas sob medidas, o custo desses produtos são mais elevados.

14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais

Essa classe consiste na fabricação de roupas profissionais que podem ser desde fardamentos militares até uniformes escolares. Os materiais utilizados vão variar de acordo com a utilização da roupa, em todo caso, a fabricação deve ser feita de acordo com todos os requisitos necessários. Muitas dessas roupas são itens de segurança dos funcionários, o que torna a correta fabricação desses produtos muito importante.

32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

Produção de roupas resistentes ao fogo para proteção e segurança individual. Esses itens podem ser, por exemplo: roupas profissionais; luvas, máscaras protetoras, entre outros. Esses equipamentos são itens importantes em ambientes de trabalho perigosos onde é necessário o uso de equipamentos de proteção contra o fogo.

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

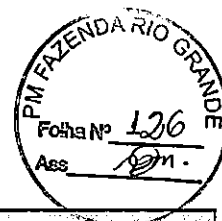
O comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho refere-se à atividade voltada para comercialização em larga escala destes produtos. Englobam-se na gama de produtos e acessórios, além dos fardamentos e uniformes profissionais, capacetes, cintos, coletes à prova de balas, equipamentos de proteção individual, luvas de segurança e máscaras. Assim, a maior demanda por este serviço parte das indústrias, nas quais o uso de equipamentos de proteção individual é obrigatório, seja em petroquímicas, construções civis, mineradoras ou fabricantes de bens de consumo.

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

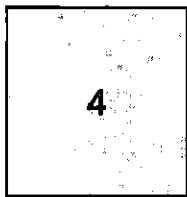
Página: 1 / 1
Data: 16/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000055316/2023		
Número Único:	P1M.8YN.WT3-HK		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/11/2023 8:43 AM	
	Segue para análise e parecer.		

Priscila Marcondes

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande -

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 513/2023**

Solicitante:	Elaine Aparecida dos Santos	Data da Solicitação:	12/09/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central - Avenida Venezuela 247 - Nações.		
Objeto:	Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande.		
Justificativa:	Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.		
Observações:	Protocolo nº		
esdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011396-1	20.000,00	UN	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	248,2200	4.964.400,00
2	99011397-1	20.000,00	UN	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	260,1300	5.202.600,00
3	99011398-1	40.000,00	UN	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	272,0000	10.880.000,00
Preço Total:						21.047.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
392 - 16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32.00	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	1,00
392 - 16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32.00	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1,00

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-1396-Confeção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino -Composto por: 01 (UM) Agasalho /

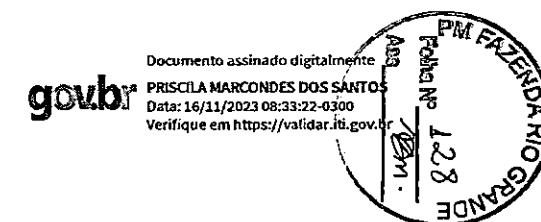
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	MUNICIPIO DE URUBICI		20.000,00	158,90	3.178.000,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		20.000,00	288,33	5.766.600,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO		20.000,00	257,74	5.154.800,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA		20.000,00	287,90	5.758.000,00	Não
Preço Médio →							248,22	4.964.400,00	

Material: 99-01-1397-Confeção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho /

303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	MUNICIPIO DE URUBICI		20.000,00	167,30	3.346.000,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		20.000,00	313,00	6.260.000,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO		20.000,00	263,23	5.264.600,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA		20.000,00	297,00	5.940.000,00	Não
Preço Médio →							260,13	5.202.600,00	

Material: 99-01-1398-Confeção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em

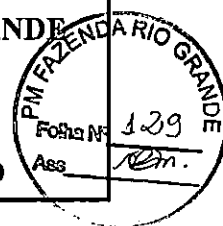
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	MUNICIPIO DE URUBICI		40.000,00	197,26	7.890.400,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		40.000,00	282,29	11.291.600,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO		40.000,00	278,03	11.121.200,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	DEMORGAN-UNIFORMES LTDA		40.000,00	330,40	13.216.000,00	Não
Preço Médio →							272,00	10.880.000,00	



Preço Médio Total → 780,35 21.047.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº. 55316/2023

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

Objeto: Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande.

Valor: R\$ 21.047.000,00 (vinte e um milhões e quarenta e sete mil reais).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a liquidação da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103	SME
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104	SME

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 16/11/2023 08:33:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

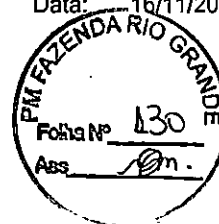
Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitação
Matricula: 351372



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023			
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/11/2023 3:13 PM	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 16/11/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

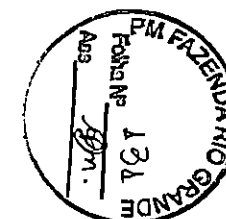
ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			142,46
2.154 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE KIT E UNIFORME ESCOLAR			142,46
392 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRATAMENTOS E FERÉNCIAS C	STITUCIOAIS	104,48
392 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		37,98
Total Entidade:			142,46
Total Geral:			142,46

Fazenda Rio Grande, 16/11/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
283543799
1

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.11.16
15:13:39 -03'00'

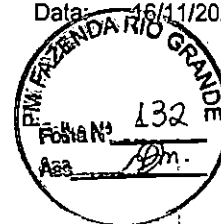




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

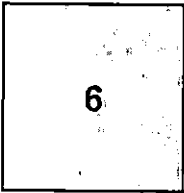
Data: 16/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023			
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 16/11/2023 3:43 PM		
Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.			

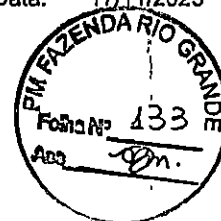
Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023			
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer:	16/11/2023 4:19 PM

Fábio Júlio Nogara

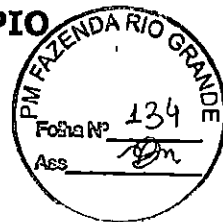


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 808/2023



Processo nº 55316/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a insuficiência de saldo da dotação orçamentária indicada, porém ressaltou a não obrigatoriedade do bloqueio de valores, por tratar-se de aquisição por meio do sistema de registro de preço. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

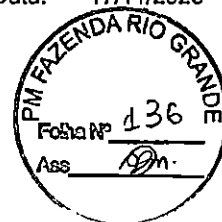
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023			
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura: 12/09/2023 2:23 PM			

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
8	Descrição Parecer:		
	Segue para que seja anexada autorização do Prefeito atendendo ao Decreto nº. 6893/2023.		
Data Parecer: 17/11/2023 9:04 AM			

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

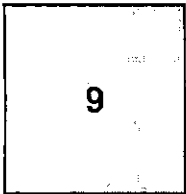
Data: 17/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000055316/2023		
Número Único:	P1M,8YN.WT3-HK		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/11/2023 9:57 AM	
	Segue o solicitado.		

Elaine Aparecida



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 19158/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Kit Uniforme Escolar de acordo com Programa Municipal de Material Escolar, com objetivo de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

À SME,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Dados: 2023.03.30 17:38:31
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº. 55316/2023

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº: 1347/2023/SME

À Diretora de Compras para análise.

Após, encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 17/11/2023 10:18:47-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Matricula 351372
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo físico já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 138.

Segue para autorização do trâmite.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

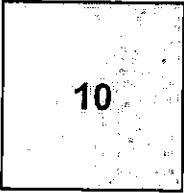
Página: 1 / 1
Data: 30/11/2023



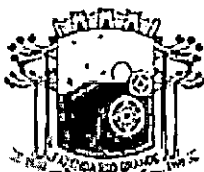
Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023	
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/09/2023 2:23 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/11/2023 8:55 AM
Descrição Parecer: Ao editais para prosseguimento.	

Priscila Marcondes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 17 de novembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 55316/2023, de 12.09.2023**, que solicita a "Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 21.047.000,00 (vinte e um milhões e quarenta e sete mil reais).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/11/2023 10:25:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 55316/2023, de 12.09.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 138.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços.

Valor Máximo: R\$ 21.047.000,00 (vinte e um milhões e quarenta e sete mil reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.11.17 15:34:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023			
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 01/12/2023 9:26 AM
	Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

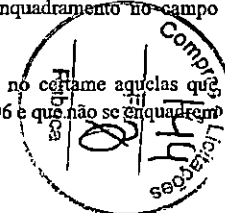
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º. xx/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

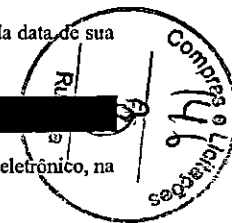
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

II. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática por tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que oferecer o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

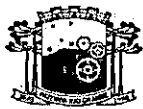
Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, que comprove, no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância, aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/comultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

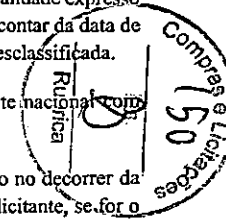
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 alterada pela portaria nº 37/2023, amostra dos seguintes itens:

15.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM I – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno). Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme item 5 do termo de referência, para aferição da qualidade dos produtos.

15.3. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

15.4. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.5. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

15.6. Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

15.7. Todos os laudos apresentados deverão ser creditados pelo INMETRO:

15.8. Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

15.9. Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
---	--------------------------	-------------	--------

15.10. Jaqueta em tacetel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliéster	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

15.11. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.12. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.13. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.14. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita pelo chat do ComprasGov e por e-mail, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômica financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PRELÂTIMO:

18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

18.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.3. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.6. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.6.1. OS representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

18.6.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

18.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I – pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

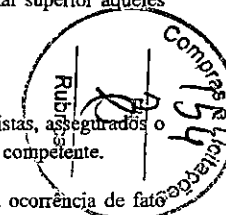
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de novembro de 2023.

Dalane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

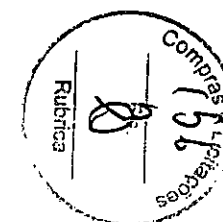
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para “download” junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

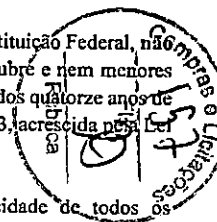
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

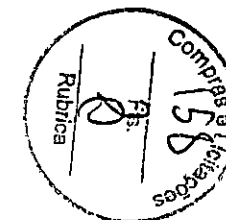
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

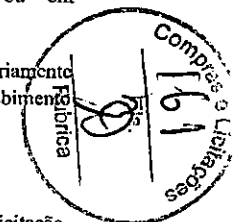
11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "c" e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

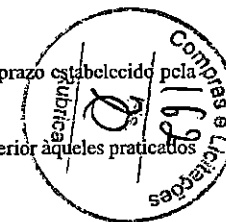
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas por ventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

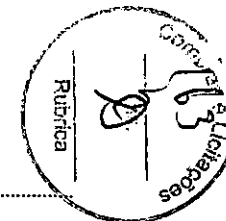
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

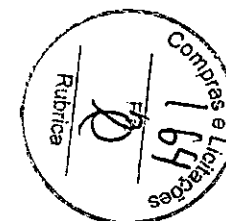
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

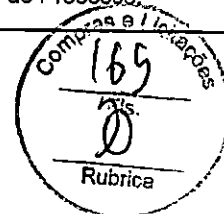
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 289/2023

Data do Processo: 01/12/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	20.000,00	99011396	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	248,22	4.964.400,00
2	20.000,00	99011397	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	260,13	5.202.600,00
3	40.000,00	99011398	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	272,00	10.880.000,00

Total Lote: 21.047.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 21.047.000,00

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

1. OBJETO

Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	20.000
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	UN	20.000
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	40.000

2.1.1 – ITEM 01 – Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino

2.1.2 Jaqueta em Helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA



FRENTE



VERSO

2.1.3 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

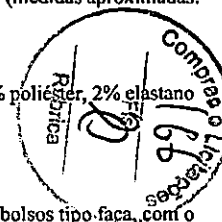
2.1.5 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.1.6 Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo-faça, com o mesmo tecido do corpo e pospostados com máquina reta de uma agulha;

2.1.7 Aviaamentos:



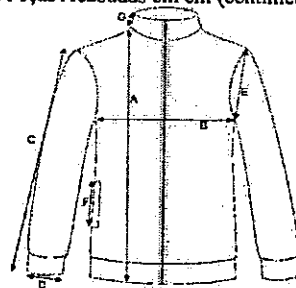
Zipper 100% poliéster destacável, na cor do tecido, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zipper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.1.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.9 Costuras internas:
Em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.1.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

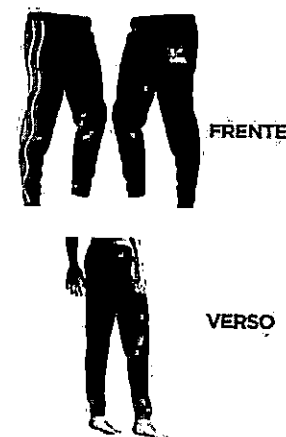


TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A COMPRIMENTO CI BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	78	79	
B TORAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C COMPRIMENTO MANGA CI PUNHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	
D ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	
E CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
F ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	13	13	14	14	14	
G ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	

2.1.12 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.1.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

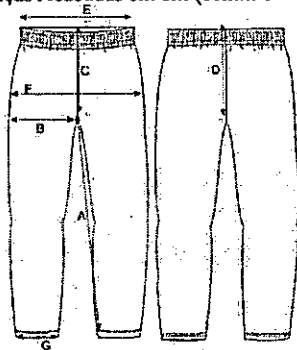
2.1.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;



2.1.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO									
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG			
A ENTRE PERNAS	31	33	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83			
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37			
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36			
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40			
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40			
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62			
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24			

2.1.18 Bermuda em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.1.19 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo-abaxo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.20 Bolsos:

Nas laterais da bermuda deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

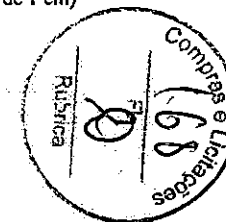
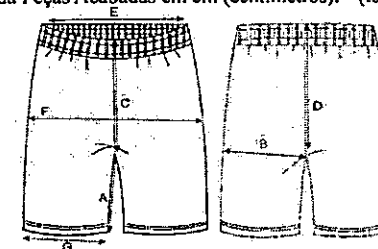
2.1.21 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.22 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.23 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO									
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG			
A ENTRE PERNAS	9	10	10	12	14	16	18	20	23	24	25	26	27	28	29			
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37			
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36			
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40			
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40			
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62			
G ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			

2.1.24 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m², manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.1.25 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m² na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.1.26 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.27 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.28 Barra do corpo e das mangas:

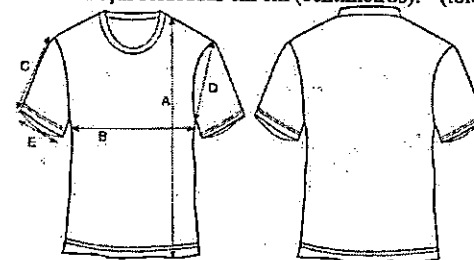
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.1.29 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada

peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.30 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



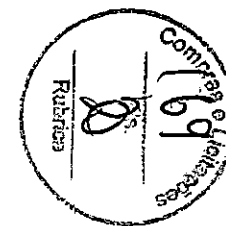
TAMANHOS	INFANTIL					JUVENIL					ADULTO												
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
A COMPRIMENTO	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62
B TÓRAX	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
C COMPRIMENTO MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E ABERTURA MANGA	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

2.2 – ITEM 02 – Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Feminino

2.2.2 Jaqueta em Helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA



2.2.3 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.2.5 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX,; Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.2.6 Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.2.7 Aviaamentos:

Zipper 100% poliéster destacável, na cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zipper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.2.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

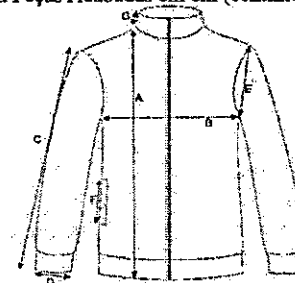
2.2.9 Costuras internas:

Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.2.10 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EQ	
A COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	
B TORAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	53	56	59	62	
D ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	
E CAVARETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
F ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	
G ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	

2.2.12 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

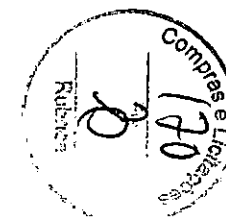
*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO



2.2.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

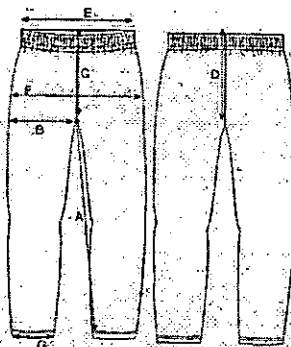
2.2.15 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

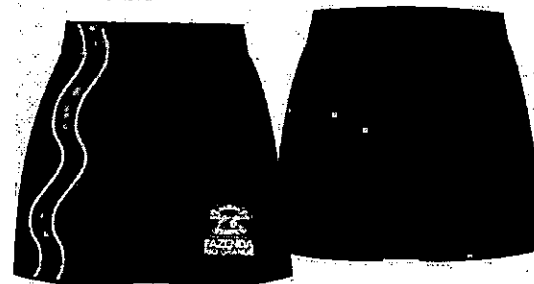


TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO									
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32
A ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	75	78	81	83			
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	26	29	30	32	33	35	37			
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	22	24	25	26	28	30	32	34	36			
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40			
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40			
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62			
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24			

2.2.18 Bermuda / Shorts Saia em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.2.19 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

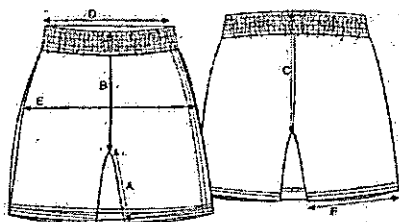
2.2.20 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.21 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.22 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A ENTRE PERNAS	0	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
B GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	
C GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
D CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40	
E QUADRIL	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
F ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	

2.2.23 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.2.24 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.2.25 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.26 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

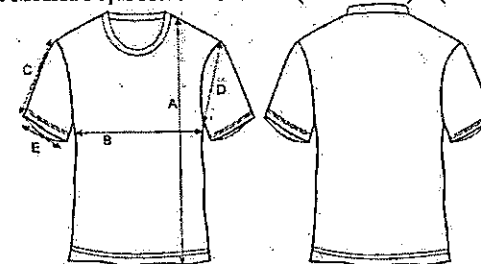
2.2.27 Barra do corpo e das mangas:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

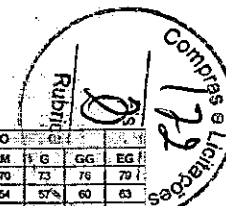
2.2.28 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.29 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	
B TORAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
E ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	



2.3 ITEM 03 - Confeção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno

2.3.1 JAQUETA EM TACTEL: Jaqueta Unissex em Tactel deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX com gramatura de 100g/m², com ligamento rip stop maquinado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/-2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Forrada internamente com tecido furadinho 100% Poliéster, com gramatura de 96 g/m², na mesma cor da jaqueta. A peça terá mangas raglã e punhos do próprio tecido com elástico de aproximadamente 4cm, embutido na sua parte interna, rebatido na elástica com 4 agulhas, ponto corrente. O fechamento será feito com zíper tratorado destacável na mesma cor da jaqueta, com fechamento da barra até o decote. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, a 6cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta, com abertura de 13 cm. O capuz deverá ser na parte externa, na mesma cor da jaqueta, confeccionado com o mesmo tecido do corpo, na parte interna, na mesma cor da jaqueta, confeccionado em tecido meia malha PV tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², devendo ser costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, com largura mínima de 5cm. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlodadas.. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120 na cor do tecido. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

*FOTO ILUSTRATIVA



FRENTE



VERSO

2.3.2 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

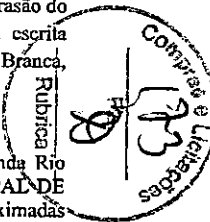
2.3.4 Costas:

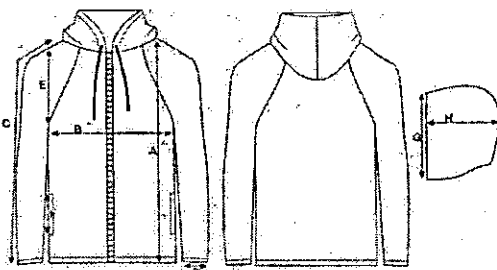
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branco, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas do Brasão: 16cm x 16cm).

2.3.10 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)





TAMANHOS	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	40	41	43	46	48	52	55	58	61	64	67	70	73	78	79
B TORAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C COMPRIMENTO MANGA	43	45	53	55	60	64	67	70	72	74	78	81	83	87	89
D ABERTURA PUNHO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5
E CAVARETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F ABERTURA BOLSOS	11	11	11	11	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14
G ALTURA CAPUZ	26	27	29	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
H LARGURA CAPUZ	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

2.3.12 Calça em Helanca Flanelada

Confeccionada em Helanca Flanelada, composição: 100% Poliéster, com gramatura: 0,300 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.3.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (medidas aproximadas do Brasão: 8cm x 8cm) na cor Branca e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout.

2.3.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

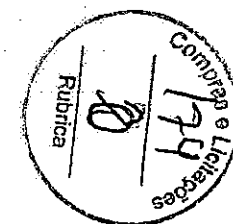
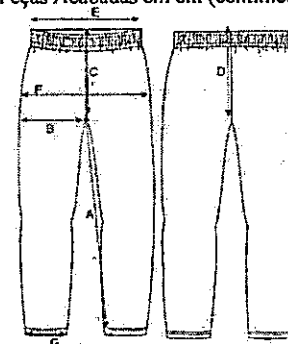
2.3.15 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.3.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
B COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	35	37
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	36
F QUADRIL	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	47	49
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.3.26 Camiseta Manga Longa

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.3.27 Manga:

Longa, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.3.28 Punho

Longa, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2; Com medida aproximada: 5 cm, costuradas por overlock;

2.3.29 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na mesma cor do tecido;

2.3.30 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.3.31 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

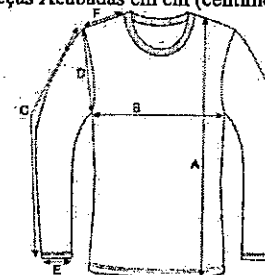
2.1.32 Barra do corpo:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.3.33 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.34 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTE				JUVENIL				ADULTO									
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG			
A COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79			
B TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63			
C COMPRIMENTO MANGA	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64			
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27			
E ABERTURA MANGA	7,5	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12,5	13	13,5	14			

3. Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionado em saco plástico individual (com numeração visível).

Os conjuntos deverão ser acomodados em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

4. Amostragem:

4.1 Deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação.

4.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM I – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno). Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme ITEM 5, para aferição da qualidade dos produtos.

4.3 A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

5. Dos Laudos:

5.1 Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

5.1.1 Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

5.1.2 Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.3 Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.4 Jaqueta em tacetel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliéster	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

7. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

7.1 Registro de Preços;

7.2 Tipo menor preço global – LOTE ÚNICO.

7.3 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

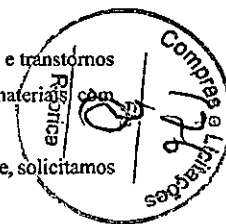
7.4 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

7.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros.

7.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (com no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância) aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 392 – fonte 103 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Despesa 392 – fonte 104 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

10. TEMPO DE VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

11.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

11.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

11.4 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

11.5 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação, o(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

14.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

14.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

15.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitatórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA obriga-se:

16.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

16.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

16.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

16.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

17.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

17.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. ESTIMATIVAS

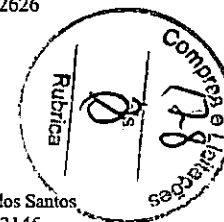
18.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2023.

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

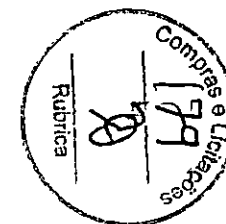
Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

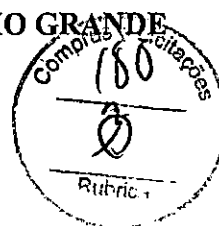
Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 55316/2023 - Processo Administrativo nº. 289/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 01/12/2023 13:43:49-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 18 de dezembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulaticacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional – Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

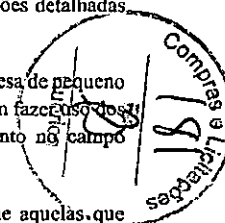
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

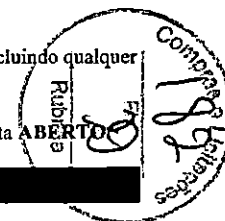
6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

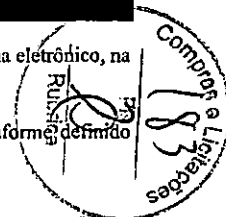
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

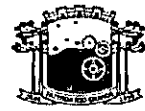
11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

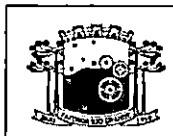
11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inserção do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, que comprove, no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância, aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

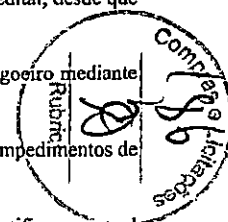
13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.teu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DAS AMOSTRA E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 alterada pela portaria nº37/2023, amostra dos seguintes itens:

15.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM I – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno). Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme item 5 do termo de referência, para aferição da qualidade dos produtos.

15.3. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

15.4. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.5. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

15.6. Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

15.7. Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

15.8. Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

15.9. Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Solidez da cor ao suor ácido e alcalino

ABNT NBR ISO105-E04:2014

ALTERAÇÃO 4

MÍNIMA

15.10. Jaqueta em tacetel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliéster	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

15.11. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.12. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.13. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.14. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município da internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita pelo chat do ComprasGov e por e-mail, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

18.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.3. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.6. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.6.1. OS representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

18.6.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

18.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

18.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I – pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

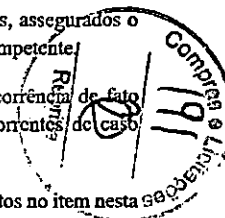
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta seção, cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

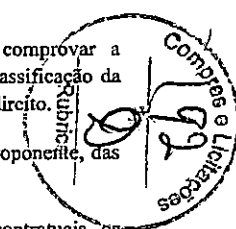
22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

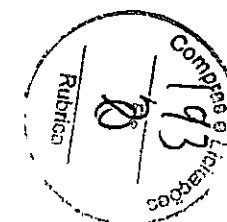
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para “download” junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

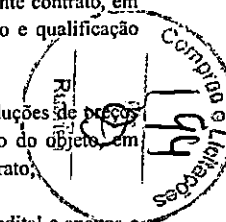
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

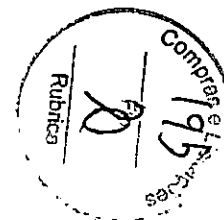
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023 e seus anexos, sendo os mesmos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

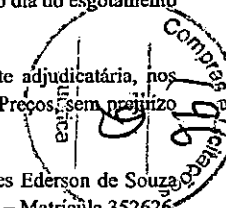
4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

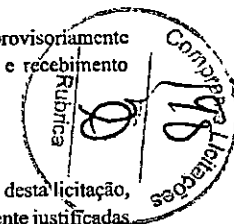
11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

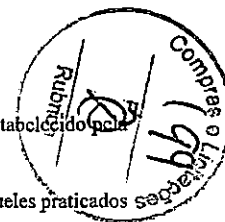
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

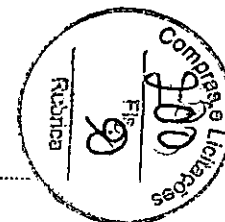
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome:

Assinatura:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

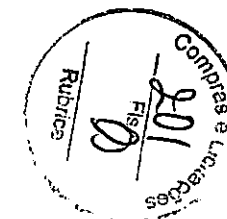
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PRÉGIO ELETRÔNICO

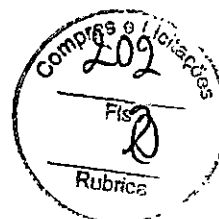
Nr.: 118/2023 - PE

Processo Administrativo: 289/2023

Data do Processo: 01/12/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
	20.000,00	99011396	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	248,22	4.964.400,00
2	20.000,00	99011397	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts sala feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	260,13	5.202.600,00
3	40.000,00	99011398	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	272,00	10.880.000,00
Total Lote:						21.047.000,00	
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	21.047.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	20.000
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	UN	20.000
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	40.000

2.1.1 – ITEM 01 – Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Masculino

2.1.2 Jaqueta em Helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA



FRETE



VERSO

2.1.3 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

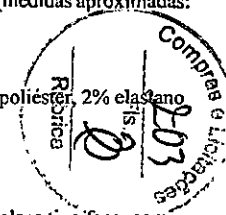
2.1.5 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;; Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.1.6 Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo 'faca', com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.1.7 Aviamentos:



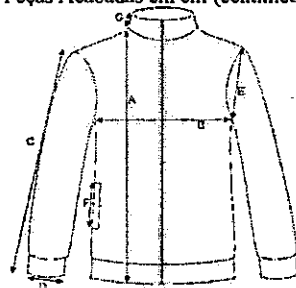
Zíper 100% poliéster destacável, na cor do tecido, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.1.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido;

2.1.9 Costuras internas:
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, n°120, na cor do tecido;

2.1.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

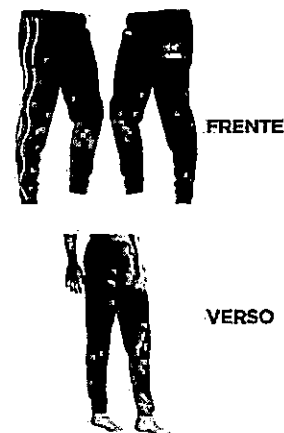


TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	
B TORAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	36	38	44	46	49	52	55	57	59	60	63	66	68	70	72	
D ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	
E CAVARETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
F ABERTURA BOLSO	11	13	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	
G ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	

2.1.12 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.1.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido pespontados com máquina reta de uma agulha;

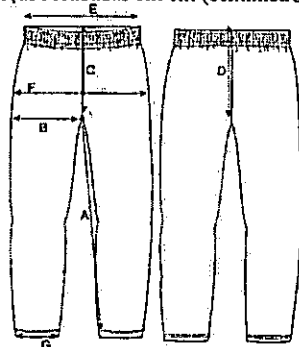
2.1.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido;

2.1.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;



2.1.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				GG	EG
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	
A ENTRE PERNAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
F QUADRIL	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

2.1.18 Bermuda em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.1.19 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.20 Bolsos:

Nas laterais da bermuda deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

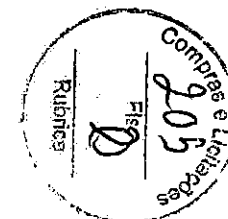
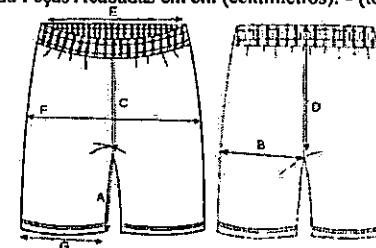
2.1.21 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.22 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.23 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				GG	EG
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	
A ENTRE PERNAS	9	9	10	12	14	16	18	20	22	24	25	26	27	28
B COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
F QUADRIL	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46
G ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

2.1.24 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.1.25 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.1.26 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.27 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.28 Barra do corpo e das mangas:

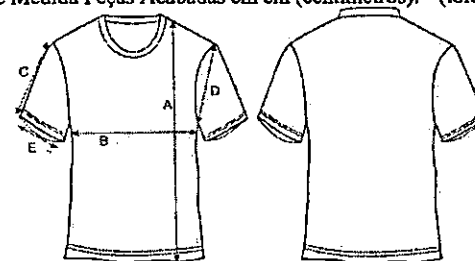
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.1.29 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada

peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.30 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL					JUVENIL					ADULTO				
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	40	41	43	45	47	49	52	55	58	61	64	67	70	73	79
B TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E ABERTURA MANGA	8	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

2.2 – ITEM 02 - Confeção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Feminino

2.2.2 Jaqueta em Helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

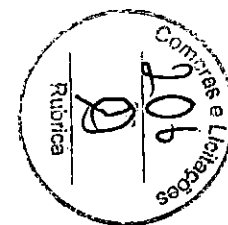
*FOTO ILUSTRATIVA



FRENTE



VERSO



2.2.3 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.2.5 Barra e punhos:

Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX,; Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.2.6 Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.2.7 Aviamentos:

Zipper 100% poliéster destacável, na cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida/ comprimento do zipper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.2.8 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

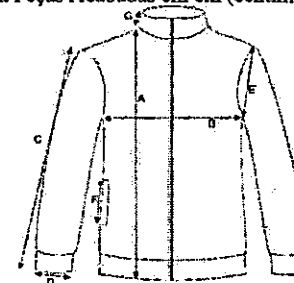
2.2.9 Costuras internas:

Em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.2.10 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO				P	M	G	GG	EQ
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20					
A COMPRIMENTO O BARRA	40	41	43	45	48	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	82	85
B TORAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69
C COMPRIMENTO MANGA/CUNHO	36	38	40	42	45	48	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	82
D ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13
E CAVARETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
F ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	14
G ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.2.12 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

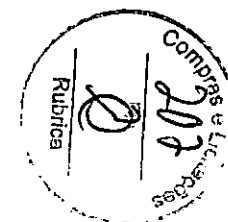
*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO



2.2.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

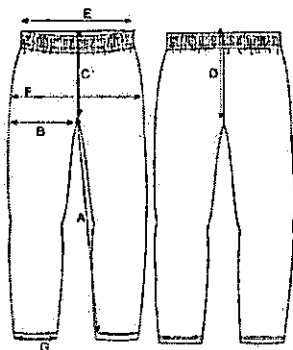
2.2.15 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTE				JUVENIL				ADULTO							
	D	1	2	4	6	8	10	12	14	15	P	M	G	GG	EG	
A ENTRE PERNAS	31	35	39	45	50	54	58	63	67	71	73	75	79	81	83	
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	26	29	30	32	33	35	37	
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36	
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40	
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40	
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62	
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	

2.2.18 Bermuda / Shorts Saia em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.2.19 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

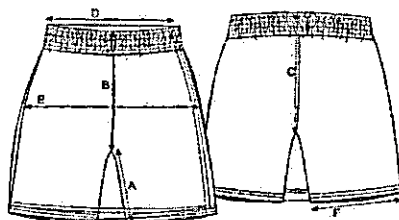
2.2.20 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.21 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.22 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL					JUVENIL					ADULTO				
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	19	19	20
B GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27
C GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
E QUADRIL	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F ABERTURA PERNAS	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

2.2.23 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.2.24 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.2.25 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.26 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

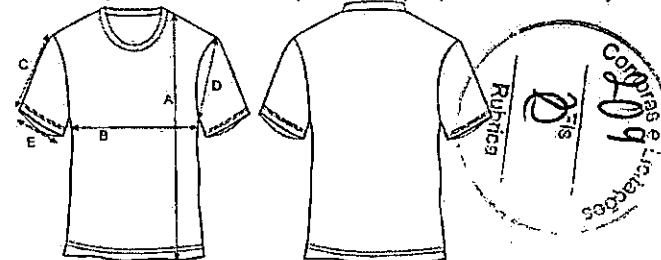
2.2.27 Barra do corpo e das mangas:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.2.28 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.29 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL					JUVENIL					ADULTO				
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	40	41	43	45	47	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B TÓRAX	31	32	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

2.3 ITEM 03 - Confeção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno

2.3.1 JAQUETA EM TACTEL: Jaqueta Unissex em Tactel deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX com gramatura de 100g/m², com ligamento rip stop maquiado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/-2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Forrada internamente com tecido furadinho 100% Poliéster, com gramatura de 96 g/m², na mesma cor da jaqueta. A peça terá mangas raglã e punhos do próprio tecido com elástico de aproximadamente 4cm, embutido na sua parte interna, rebatido na elastiqueira com 4 agulhas, ponto corrente. O fechamento será feito com zíper tratorado destacável na mesma cor da jaqueta, com fechamento da barra até o decote. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, a 6cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta, com abertura de 13 cm. O capuz deverá ser na parte externa, na mesma cor da jaqueta, confeccionado com o mesmo tecido do corpo, na parte interna, na mesma cor da jaqueta, confeccionado em tecido malha PV tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², devendo ser costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, com largura mínima de 5cm. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlacadas.. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120 na cor do tecido. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

*FOTO ILUSTRATIVA



2.3.2 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branco, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

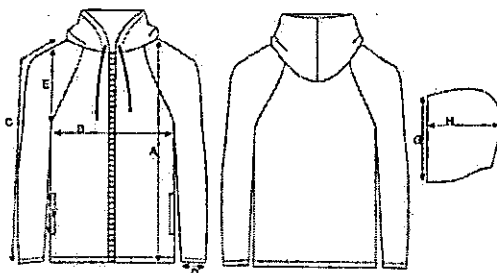
2.3.4 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branco, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas do Brasão: 16cm x 16cm).

2.3.10 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A COMPRIMENTO	40	41	43	49	49	52	55	58	61	64	67	70	73	75	79	
B TORAX	31	32	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	
C COMPRIMENTO MANGA	43	46	53	56	60	64	67	70	72	74	76	81	83	87	90	
D ABERTURA PUNHO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	
E CAVALETE	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
F ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	
G ALTURA CAPUZ	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
H LARGURA CAPUZ	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	

2.3.12 Calça em Helanca Flanelada

Confeccionada em Helanca Flanelada, composição: 100% Poliéster, com gramatura: 0,300 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



FRENTE



VERSO

2.3.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.

Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (medidas aproximadas do Brasão: 8cm x 8cm) na cor Branca e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout.

2.3.14 Bolsos:

Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

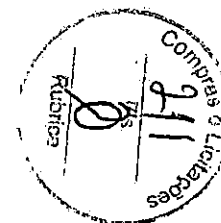
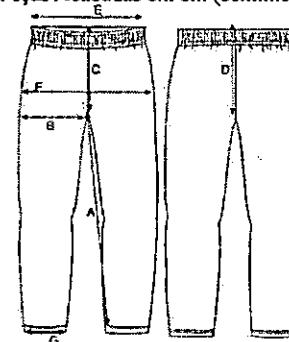
2.3.15 Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.3.16 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO							
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	59	63	67	71	73	76	78	81	83	
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37	
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36	
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40	
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40	
F OMBRO	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62	
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	

2.3.26 Camiseta Manga Longa

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa



2.3.27 Manga:

Longa, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.3.28 Punho

Na mesma cor do tecido, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2; Com medida aproximada: 5 cm, costuradas por overlock;

2.3.29 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na mesma cor do tecido;

2.3.30 Frente:

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.

Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.3.31 Costas:

Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

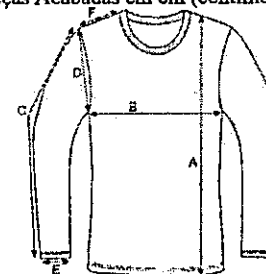
2.1.32 Barra do corpo:

Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.3.33 Etiqueta interna:

Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.34 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)



TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO									
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG			
A COMPRIMENTO	40	41	43	45	46	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79			
B TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63			
C COMPRIMENTO MANGA	36	38	44	46	48	52	55	57	59	60	63	65	68	70	72			
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27			
E ABERTURA MANGA	7,5	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12,5	13	13,5	14			

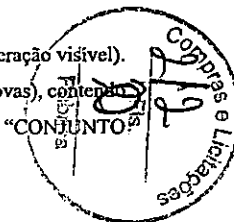
3. Das embalagens:

Cada conjunto deverá ser acondicionado em saco plástico individual (com numeração visível).

Os conjuntos deverão ser acomodados em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

4. Amostragem:

4.1 Deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação.



4.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM I – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno). Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme ITEM 5, para aferição da qualidade dos produtos.

4.3 A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

5. Dos Laudos:

5.1 Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

5.1.1 Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

5.1.2 Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short sala)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.3 Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.4 Jaqueta em tacetel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	20:2013 da AATCC	100% Policster	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

7. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

7.1 Registro de Preços;

7.2 Tipo menor preço global – LOTE ÚNICO.

7.3 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

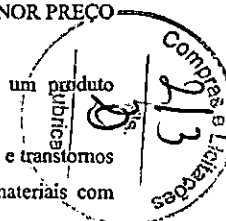
7.4 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

7.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros.

7.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (com no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância) aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 392 – fonte 103 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Despesa 392 – fonte 104 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

10. TEMPO DE VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

11.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

11.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

11.4 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

11.5 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação, o(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

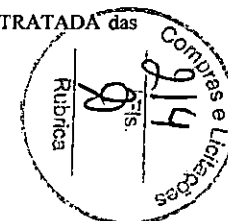
14.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

14.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

15.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA obriga-se:

16.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

16.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

16.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

16.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

17.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

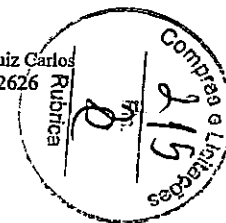
17.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. ESTIMATIVAS

18.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626



Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2023.

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

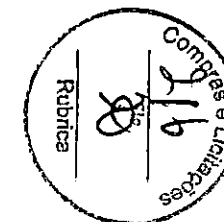
Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00118/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.964.400,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20000)

Grupo: G1

2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.202.600,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20000)

Grupo: G1

3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.880.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	20000	UNIDADE
2	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	20000	UNIDADE
3	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	40000	UNIDADE

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

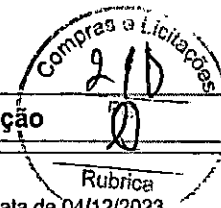
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/12/2023 13:39:56



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/12/2023.



Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00118/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

289/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

3

Objeto

Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Data da Divulgação

04/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 04/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 18/12/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

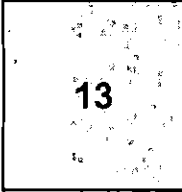
Página: 1 / 1
Data: 04/12/2023



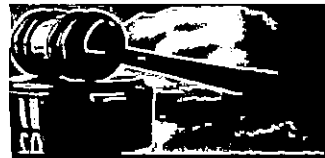
Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023			
Número Único: P1M.8YN.WT3-HK			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/12/2023 10:34 AM	
	Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 18/12/2023 às 09h.		

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229 de 01 de dezembro de 2023

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 55316/2023 - Processo Administrativo nº. 258/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/12/2023 às 08:00h no site <https://www.paranaprecompra.pbz.br>. Abertura das Propostas 18/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.paranaprecompra.pbz.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de dezembro de 2023.

gub - Assinatura digital do Prefeito Municipal
Luis Guilherme Rodrigues

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023
PROTOCOLO 61816/2023 - Processo Administrativo nº. 290/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/12/2023 às 08:00h no site <https://www.paranaprecompra.pbz.br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília) no site <https://www.paranaprecompra.pbz.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2023.

gub - Assinatura digital do Prefeito Municipal
Kelys Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira

Prefeita Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.143.721/0001-43

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FAZPREV
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Divulga o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.

DATA	30/01	05/02	05/03	02/04	07/05	04/06	02/07	06/08	03/09	01/10	05/11	03/12
HORÁRIO	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30	15h30

As reuniões serão realizadas na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 106, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

ERNANDO DOS SANTOS AMARAL
PRESIDENTE - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FAZPREV
DECRETO 0669/2022

Avenida Centro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Conselho de Administração - FAZPREV
CNPJ 05.143.721/0001-43

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FAZPREV
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Divulga o calendário das reuniões ordinárias do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.

DATA	30/01	21/03	23/05	25/07	29/09	28/11
HORÁRIO	17h15	17h15	17h15	17h15	17h15	17h15

As reuniões serão realizadas na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 106, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

GEONICE LUIZ MOREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FAZPREV
DECRETO 0621/2022

Assinado de forma digital por RO

FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Dados: 2023.12.01 17:11:00 -03'00'

Avenida Centro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

133232/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 92/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais); M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 1.119,99 (mil e cento e dezenove reais e noventa e nove centavos); EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens 04, 05 e 08 com valor total de R\$ 815,88 (oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos); MAX QUALITY COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 222,24 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.391/0001-24, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 41.360,99 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos); O item 02 foi cancelado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 852/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

133332/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO 55316/2023 - Processo Administrativo nº. 289/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

133400/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023

PROTOCOLO 61816/2023 - Processo Administrativo nº. 290/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

133424/2023

Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no dia 21 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, do dia 21 de Dezembro de 2023, do ar, Getúlio Vargas, CEP: 87.185-000, centro nº 01, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto
Vias urbanas na Sede do Município e Distrito Nova Bilac.	Recapamento Asfáltico em CBUQ

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

844504623

Documento emitido em 04/12/2023 08:48:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11545 | 04/12/2023 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@floraipr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (044) 3242-8300. Floraí/PR, 01 de Dezembro de 2023. Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

133496/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 18/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 20 de dezembro de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: construção de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m² contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de Execução 180(cento e oitenta) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefones (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

133024/2023

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema, porta algema e torniquete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 14/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 14/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 214/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Souza Rosenberg Mastrangelo – 1, pelo telefone (44) 99940-4104, em horário de sexta-feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/12/2023

DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/12/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	118		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	289/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600112361004321543390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.047.000,00		
Data de Lançamento do Edital	04/12/2023	Data Registro	04/12/2023
Data da Abertura das Propostas	18/12/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))